





SIPAC - UFPA  
23073.022380/2018-12



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**

*Francineuto Guedes de Oliveira*  
Diretor da DCS  
13/08/2018

Memorando N° 333/2018 – Agenda de Compras / DCS

Belém, 13 de agosto de 2018.

**De: Francineuto Guedes de Oliveira**  
Diretor da DCS

**Para: João Cauby de Almeida Junior**  
Pró-Reitor de Administração

**Assunto: Autorização Para Abertura de Processo Licitatório de Mobiliário Escolar.**

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o término da vigência da ata de Registro de Preço de **Mobiliário Escolar**, que compõe a Agenda de Compras desta IFES, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para instrução de Processo Licitatório, objetivando o Registro de Preço em ata das empresas interessadas em fornecer o respectivo objeto por período de 12 meses.

Respeitosamente,

Francineuto Guedes de Oliveira  
**Diretor da DCS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo

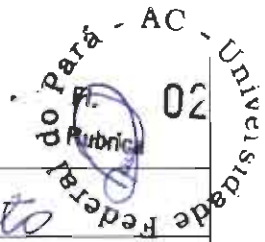


SIPAC - UFPA

23073.022380/2018-12


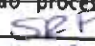
44/00/0049 00 45 12

Recebido na PR/DIA  
Em 17/08/18  
Sebm  
Data



À DCS,  
autorizo a abertura de procedimento  
licitatório.  
17/08/18

  
Francisco Jorge Rodrigues Nogueira  
Pró-reitor de Administração em exercício

A(o) Pregoeira(o)   
para instrução processual (Pregão  
Eletrônico )  
Em 20/08/18

  
Francineide Lyndes de Oliveira  
Portaria 23/11/2009  
Diretor DCS/UFPA

Ào Diretor da DCS,

Para anexar o Termo de  
Referência para atender a  
demanda.

Em 19/08/2018



Edson Louzada  
SIAPE n° 457109



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Objeto e Objetivo

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ACADEMICOS EM GERAL, para fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação pela UFPA, para compor e atualizar os mobiliários universitários da Universidade Federal do Pará, através de licitação, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo menor preço por lote.

### 2 - Justificativas

Com a demanda crescente de alunos nesta Instituição Federal de Ensino Superior, a aquisição de mobiliários acadêmicos em geral torna-se imprescindível para atender às necessidades das Unidades Internas desta Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos. A UFPA busca garantir e disponibilizar o pleno acesso ao conhecimento nos níveis: médio, técnico, graduação e pós-graduação; para alunos, professores, servidores, pesquisadores e demais usuários da comunidade em geral, tendo como objetivo imprescindível uma boa qualificação profissional e intelectual.

### 3 - Motivação

Trata-se de contratação de empresa especializada na venda de **MOBILIÁRIOS ACADEMICOS EM GERAL** relacionados ao objeto deste termo de referência, através de registro de preço em Ata, tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso IV.

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;"*

A utilização do SRP justifica-se, portanto, devido à necessidade da Administração de realizar várias aquisições do objeto licitado (entrega parcelada dos produtos).

### 4 - Histórico e Justificativas

A Universidade Federal do Pará ao longo dos anos tornou-se a maior instituição pública de ensino superior da Amazônia e a mais interiorizada do Brasil, estando presente com vários Campi implantados em diversas regiões do estado do Pará. Neste cenário, a área meio de uma universidade, responsável pelo atendimento das necessidades dos que realizam o ensino, a pesquisa e a extensão, tem que ter a capacidade de pensar um paradigma administrativo não só eficiente, mas sobretudo eficaz, que produza o efeito desejado, suficientemente flexível e ágil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Portanto, a aquisição dos móveis universitários se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da Instituição aos alunos, fornecendo à comunidade acadêmica a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho e estudo, além da necessidade de equipar os novos espaços (novos prédios, laboratórios e outros). A futura aquisição também atenderá parte do Programa de Reestruturação das Universidades Federais - REUNI e terá por finalidade a estruturação de salas de aula e laboratórios já existentes e dos demais ambientes, da UFPA e seus Campi do interior.

Opta-se pela diversidade de mobiliário universitário pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de servidores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema.

#### 4.1. DAS NORMAS TÉCNICAS

Sobre as exigências a serem cumpridas pelos licitantes, especialmente no que diz respeito à necessidade de apresentação de relatório de conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT e outros, em suma, a motivação da exigência funda-se na necessidade de verificação de requisitos funcionais intrínsecos ao produto ofertado a esta UFPA, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecido, resistência e durabilidade. Tal exigência, surgiu com a experiência desta Instituição na aquisição deste tipo de objeto em relação a qualidade e durabilidade dos materiais ofertados durante estes mais de 60 anos de existência.

A extensa descrição técnica dos itens solicitados neste Termo demonstra, por parte desta UFPA, a preocupação com a realização de aquisição economicamente viável, mas sem descuidar dos aspectos técnicos mínimos a serem cumpridos pelos interessados em fornecer o objeto com grande qualidade e durabilidade. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

6.1.13. Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos ao entendimento adotado pela instrução de fls. 63/69 e pelos Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

6.1.14. No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

6.1.15. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

- NBR13962 (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- NBR13965 (Móveis para escritório - Móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

- NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

6.1.16. Dessa forma, não há como interpretar a Lei nº 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

6.1.17. Então, a interpretação mais coerente da Lei nº 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.18. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigí-las, devendo essa decisão ser sempre fundamentada. (Tribunal de Contas da União; Processo nº 017.812/2006-0; Acórdão nº 2392/2006 – Plenário; Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU 13/12/2006).

Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido pela UFPA, mesmo que agrupados em lotes. Cito outra jurisprudência sobre o assunto:

É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si

Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGU" e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si". E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos".



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

...As normas técnicas supracitadas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança...

...Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...

...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...

Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.

Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

No que se refere à possibilidade de alegação de que a exigência de certificação, de acordo com as normas da ABNT, cause restritividade ao universo de potenciais licitantes atuantes no mercado, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: *Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010*).

Diante disso, a especificação de mobiliário universitário, que atenda a requisitos técnicos de estabilidade, resistência e durabilidade, visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de mobiliário acadêmico com padrão de qualidade de acordo com normas técnicas expedidas pela ABNT.

Sobre a Ergonomia, que é o estudo da adaptação do trabalho às características fisiológicas e psicológicas do ser humano, definição da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), o principal objetivo prático da ergonomia é elevar a qualidade de vida do ser humano, e assim elevar seu desempenho no trabalho, diminuir a fadiga, evitar doenças e acidentes, tendo por consequência um melhor resultado qualitativo e quantitativo das atividades realizadas, além de evitar LER, DOR, Stress, Fadiga, e corrigir a postura do usuário. Além de ser preocupar com as características de acessibilidade e inclusão social.

Sobre tal aspecto, a UFPA possui a obrigação legal de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo essencial sua observância para que o corpo funcional da Instituição tenha condições de trabalho e estudo em conformidade com a regulamentação do Ministério do Trabalho, diminuindo, assim, a incidência de doenças ocupacionais.

#### 4.2. DA SUSTENTABILIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Mais uma vez, não é desnecessário afirmar que a legislação pátria possui forte preocupação com a adoção de práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas. Apenas para ilustrar, podemos extrair alguns exemplos na Lei de Licitações: (i) art. 3º, da Lei nº 8.666/93 (“...desenvolvimento nacional sustentável...”); e (ii) art. 12, VII, da Lei nº 8.666/93 (“impacto ambiental”). Por oportuno, também merece ser registrada a Instrução Normativa nº 01/2010, a qual possui a finalidade estimular a adoção de práticas sustentáveis nos editais das Licitações realizadas pela Administração Pública Federal.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

Dessa forma, a exigência de que os licitantes demonstrem que a matéria-prima utilizada respeita normas ambientais não deve ser encarada como restritiva, uma vez que efetiva enunciados normativos vigentes e eficazes no ordenamento jurídico. Ademais, a possibilidade de que seja apresentado certificado de procedência da madeira na apresentação da proposta é consideração importante, porquanto diz respeito à qualidade da matéria-prima utilizada para a confecção do mobiliário ofertado.

#### 4.3. DA EQUIVALÊNCIA OU SIMILARIDADE

Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores. Havendo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT.

#### 4.4. DO AGRUPAMENTO

Por fim, considerando todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da Agenda de Compras da UFPA, foram agrupados os itens considerando-se aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Na ordem econômica para o caso concreto, a nossa licitação será feita em vários lotes se justificando no ganho da economia de escala. A economia de escala consiste no aumento de quantitativos adquiridos, gerando a redução dos preços, conforme ensina o doutrinador Marçal Justen Filho.

Como no caso concreto, poderá acarretar a elevação dos custos, e também, sob argumento de aumento da competitividade e possibilidade de participação de um maior número de particulares, justifica-se o enquadramento em lote de alguns itens.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

A estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza (lote) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal), além da questão da garantia de manutenção durante a contratação.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Dessa forma, é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em busca da economicidade.

A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (...)".

A Universidade, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visou aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os equipamentos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de serviço de garantia e assistência técnica.

Importante ainda salientar que, esta Administração pretende adquirir equipamentos que no seu contexto geral são da mesma natureza, mobiliário universitário, tendo a certeza que aglutinando os itens em um lote somente, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

Importante ressaltar também, que nos procedimentos licitatórios conduzidos pela Administração Pública, muitas vezes o objeto deste certame implica não só a aquisição (compra) de bens, produtos, equipamentos, mas também a prestação de garantia (assistência técnica) aos mesmos, de responsabilidade do fornecedor contratado, para as situações em que houver necessidade de reparos que porventura se façam necessários nos bens adquiridos, como no caso em epígrafe, de aquisição de mobiliário escolar.

## 5 - MÉTODO E ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Poderá ser solicitada à licitante detentora do melhor lance amostra dos produtos ofertados. Para efeito de avaliação das amostras apresentadas, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

5.1.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;

5.1.2. Qualidade:

- Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;
- Os móveis universitários deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

5.1.3. Durabilidade;

5.1.4. Acabamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

- 5.1.5. Estética;
- 5.1.6. Ergonomia;
- 5.1.7. Funcionalidade;
- 5.1.8. Conectividade;
- 5.1.9. Compatibilidade com o mobiliário acadêmico existente.

5.2. Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

- 5.2.1. Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, tais como, matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc.;
- 5.2.2. Quanto à durabilidade – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;
- 5.2.3. Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc.;
- 5.2.4. Quanto à estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, rápida obsolescência, fadiga visual etc.;
- 5.2.5. Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT;
- 5.2.6. Quanto à funcionalidade – existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes;
- 5.2.7. Quanto à conectividade – existência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;
- 5.2.8. Quanto à compatibilidade – os itens a serem fornecidos devem apresentar os mesmos padrões estéticos, ergonômicos e de durabilidade do mobiliário acadêmico já existente nesta Universidade Federal do Pará.

5.3. A execução e montagem do mobiliário deverão seguir, obrigatoriamente, as especificações técnicas, os quantitativos constantes em cada Autorização de Fornecimento, e:

5.3.1. Laudo de conformidade com as normas da ABNT expedido pela ABNT, para fins de aceitação da proposta de acordo com o Termo de Referência:

5.3.2. Laudos para produtos com estrutura oblongo:

- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.
- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares

5.3.3. Laudos para componentes ABS:

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.

5.3.4. Laudo para assento e encosto:

- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.

- Conjunto Aluno (mesa e cadeira): Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO.;

- Conjunto Carteira Escolar: Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 16671/2018, carteiras acopladas;

5.3.5. Demais condições e/ou exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

## **6 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2. Entregar o material, dentro do prazo previsto na proposta, dentro às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições para primeiro uso, no campus da Universidade Federal do Pará em BELÉM/PA, conforme Autorização de Fornecimento, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;

6.3. Os produtos devem ser 100% novos em todos os seus componentes;

6.4. O transporte do material deverá ser feito conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;

6.5. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

6.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.8. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, recorrentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Universidade Federal do Pará;

6.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A UFPA compromete-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da UFPA relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

- 7.1.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.4 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.1.6 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;
- 7.1.7 Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 7.1.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

#### **8 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos, na modalidade on-site.

#### **9 - Período de Vigência**

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU (Aviso de registro de Preços).

#### **10 - SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia). Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto. Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança.

Nos itens será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos. Sublinhe-se que não será admitida variação na espessura dos materiais (variação negativa).

A empresa deverá apresentar Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação, demonstrando a adequação da linha de móveis da empresa às especificações requeridas no Termo de Referência.

Certificado de conformidade com a Norma ABNT/NBR vigente, e *Garantia de 5 anos (on site)*.

#### **10.1 DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS/LOTES**

**LOTE 01 - MOBILIARIO ACADEMICO:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Item	Material	Quantidade	Vlr Unit	Total
01	<p><b>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO</b></p> <p>Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário.</p> <p>O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de</p>	500	408,70	204.350,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></b></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. (OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000515 CODIGO CATMAT: 151069</p>			
02	<p><b>CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL</b> Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura</p>	800	349,47	279.576,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></b></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000516 COGIDO CATMAT: 26441</p>			
03	<p><b>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO.</b></p> <p>Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da</p>	2500	551,25	1.378.125,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.</u></b> (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000517 CODIGO CATMAT: 150942</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE II CONJUNTO PARA REFEITÓRIO**

04	<p><b>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras – tamanho adulto.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo,</p>	80	1.666,41	133.312,80
----	--	----	----------	------------





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000518 CODIGO CATMAT: 20338</p>			
05	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 06 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm,</p>	80	2.235,53	178.842,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000519 CODIGO CATMAT: 20338</p>			
--	--	--	--	--

LOTE III CONJUNTOS PARA BIBLIOTECAS

06	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b></p> <p>Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica, com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior,</p>	120	752,85	90.342,00
----	---	-----	--------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteiras sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ HÍBRIDA. SOLDA MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. VARIAÇÃO MINIMA DA ALTURA DA MESA: DE 65 CM A 80 CM (margem mínima). TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 100 microns;</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095, emitido por laboratório;</li><li>- GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</li></ul> <p>(OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000520 COGIDO CATMAT: 150942</p>			
--	--	--	--	--

07	<p><b>CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 02 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO – PARA BIBLIOTECA</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm,</p>	150	1.481,25	222.187,50
----	---	-----	----------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 524200000521 CODIGO CATMAT: 26565</p>			
--	---	--	--	--

LOTE IV CONJUNTO PARA DESENHISTA

08	<p><b>MESA PRANCHETA PARA DESENHO ARTICULAVEL</b></p> <p>Regulagem de altura e inclinação, estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, medindo: (H) 730 x (L) 800 x (P) 600 mm (ou superior) e bandeja porta objetos em metal (ou similar).</p> <p>Altura regulável aproximada do chão: a altura mínima do tampo deve ser maior ou igual 65cm e a altura máxima regulável deve ser igual ou superior a 105cm.</p> <p>Tampo em MDP ou MDF de 15 mm (ou superior), revestido com filme de PVC, com a regulagem de altura, tampo com angulação mínima de 0° e máxima de 45° e possibilidade de regulagens de angulações intermediárias. O tampo deve possibilitar a adição de acessórios, como régua paralela à prancheta sem que nenhuma funcionalidade seja comprometida.</p> <p>Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado (ou similar).</p> <p>Se o acionamento das regulagens for manual, os mecanismos de acionamento deverão ser por alavancas, borboletas ou por manípulos (ou similar).</p> <p>Fixação do tampo à estrutura através de buchas metálicas e parafusos.</p> <p>Todas as uniões de partes metálicas contendo solda em todo o perímetro e com as superfícies lisas e homogêneas, isentas de asperosidade, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p>	100	1.057,11	105.711,00
----	---	-----	----------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A licitante deverá fornecer e instalar régua acrílica paralela, elásticos e revestimentos plásticos na cor branca.</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.</p> <p>O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.</p> <p>RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após mínimo de 200 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza <math>\geq \mu 40</math>, polimerizada em estufa e curada a 200°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.</p> <p>GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>CS: 5242000000522 CODIGO CATMAT: 150290</p>			
09	<p><b>CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE DESENHO – TIPO CAIXA SEM BRAÇO</b></p> <p>Com 40 cm de altura mínima- Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por “alma” injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura, fixado ao mecanismo. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 40 mm de espessura densidade mínima 40 Kg/m<sup>3</sup>, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos</p>	100	1.127,58	112.758,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

<p>garantindo a resistência e qualidade. Acabamento externo deverá ser em tecido ou vinil cor a definir. Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões mínimas do assento: 450x440 mm (LxP). Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com curso mínimo de 100 mm, com acionamento por alavanca (ou similar). Encosto espaldar médio deverá ser fornecido com formado anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,8 mm de espessura de Ø 20,0 mm, dobrado e soldado. Revestido em tela flexível. Dimensões mínimas do encosto: 440x375 mm (LxH). O encosto deve ser fixado ao mecanismo através de um suporte composto por duas hastes em tubo de aço com formato oblongo de 18x43 mm com espessura mínima de 1,5 mm, soldados entre si em forma de "T". Regulagem de altura do encosto deverá permitir curso de 70 mm em 5 posições e acionamento por botão. Estrutura deverá ser composta por base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica com 30% de fibra de vidro, na cor preta; composta por 5 sapatas fixas em polipropileno; Fornecimento Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 3, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Deverá ser fornecido mecanismo composto por canaleta central fabricada em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U", composto por conjunto de suporte do pistão formado por dois suportes fabricados em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U". O conjunto é soldado na parte inferior da canaleta; e deverá possuir de alavancas para acionamento da regulagem de altura e regulagem de inclinação do encosto. A regulagem de inclinação do encosto deverá ser do tipo "freio fricção". Apóia pé deverá ser composto por aro e 2 travessas em "V" para estruturação, em tudo de aço oblongo com no mínimo 1,5 mm de espessura. Na lateral da coluna central deverá possuir um manipulador para o travamento da regulagem de altura do apóia pés. (OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000523 CODIGO CATMAT:</p>			
---	--	--	--





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A UFPA</b>	<b>2.705.204,70</b>
--	---	---------------------

*Será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos. Sublinhe-se que não será admitida variação na espessura dos materiais (variação negativa)*

#### **11 –SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA NA UFPA**

Agenda de Compras desta Universidade Federal do Pará.

#### **12 –JUSTIFICATIVA PARA AMPLA CONCORRENCIA DO OBJETO**

Sobre a exclusividade para ME/EPP, se observa que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das ME/EPP nas licitações, mas **não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público**. Dessa forma, é importante seguir os **princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração"** conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93.

Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de **empate ficto**, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: **"Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"**.

Os **artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006** beneficia um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, além das questões de garantia e suporte técnico a ser realizado no local (on-site), durante a vigência de garantia de no mínimo 5 anos, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para as ME/EPPs e **justifica-se a ampliação da competitiva para o objeto**.

A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação do proposto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

RODI OFFICE  
MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS

HOME | EMPRESA | PRODUTOS | FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

COMPRA | FINANCIAMENTO | ATENDIMENTO | ENTREGA

Linha de produtos

- Produtos de Assento
- Cadeiras e Lazer/Repos
- Instalações Completas
- Móveis de aço
- Móveis para Comedor/Bar
- Móveis para Escritório
- Móveis para Recepção
- Móveis para Hospitais

MAIS PROCURADOS

- Cadeira
- Mesa
- Mesa de aço
- Cadeira ergonômica
- Cadeira ergonômica
- Mesa ergonômica
- Cadeira para escritório
- Cadeira ergonômica para escritório
- Cadeira ergonômica

OUTLET

CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS - ESCOLAR

Cadeira Ergoplax Escolar | Conjunto H - Adulto - prancheta frontal regulável

Cadeira Ergoplax universitária com porta livros - Prancheta Frontal ajustável

Entrega Express: Rio de Janeiro - RJ, Niterói - RJ, São Paulo - SP, Guarulhos - SP, Brasília - DF.

Código: 1211

De R\$ 499,00

**R\$ 289,00**

até R\$ 144,50

COM FRETE: 474,00

CNPJ: 13.556.118/0001-42

COMPRA

27 ANOS

Busca produtos

Cadeira Nina Fixa para treinamento

Preço: R\$ 349,00

Características

Modelo: Nina Fixa para treinamento

Preço: R\$ 349,00

COM FRETE: 430,80

CNPJ: 81.009.417/0001-

**DIMOVESC**  
DISTRIBUIDORA DE MOVES LTDA.

Departamentos: **Móveis**

Seções: **Cadeiras Universitárias**

**Cadeira Universitária Corino com Prancheta Escamotável**

Por: **R\$ 420,00**

**COM FRETE: 420,00**  
**CNPJ: 81.009.417/0001-17**

**COMPRAR**

**ecadeiras**

**Cadeira Universitaria Peer Preta**

Por: **R\$ 335,88**

**COM FRETE: 335,88**  
**CNPJ: 81.009.417/0001-17**

CONJUNTO ELOPLAX

Identificação da Compra:  
Número da Nota: 86729324000261

Classe da Compra:

Quantidade ofertada:  
Valor Proposto (Unitário):  
Valor Unitário do Item:  
Código de LANCE:

Descrição do Item:

Descrição Complementar:

Unidade de Medida:  
Modelo da Compra:  
Forma de Compra:  
Marca:  
Casa de Registro:

Descrição do Produto:

Nome do Fabricador:  
CNPJ/FIN:

Nome do Produto:

Descrição do Produto:

Nome do LANC:

Origem:  
Origem Supridor:

COM FRETE: 560,00  
CNPJ: 86729324000261

moretto

CONJUNTO ELOPLAX ADULTO

Conjunto Eloplax Adulto

À venda separadamente com ferro para garantir espaço e ajuste de altura ao fazer trabalhos diversos configurados e possibilitando de uso, especialmente a interação estimulando a área de aprendizagem.

COM FRETE: 606,00  
CNPJ: 97.476.451/0001-31

Resultado 27

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

**Nome da Empresa:** MESA

**Nome do Item:** Mesa Fast Food - 4 Lugares | Assento Fixo - Tampo MDF 30mm Fórmica

**Objeto da Compra:** Mesa Fast Food - 4 Lugares | Assento Fixo - Tampo MDF 30mm Fórmica

**Quantidade (Unidade):** 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 169,43

**Código do CATMAT:** 10.9090.0001.0001.0001.0001

**Descrição do Item:** Mesa Fast Food - 4 Lugares | Assento Fixo - Tampo MDF 30mm Fórmica

**Descrição Complementar:**

**Modelo de Fornecimento:** Entrega e Instalação

**Modalidade de Compra:** Pregão

**Marca:** MESA

**Ciclo de Realização:** 10/2024

**Nome do Fornecedor:** MESA

**CNPJ:** 27210985000136

**Endereço do Fornecedor:** Rua...

**Nome do UAS:** MESA

**Orgão:** MESA

**Orgão Superior:** MESA

COM FRETE: 1.695,43  
CNPJ: 27210985000136

Multimix Móveis

MESAS REFEITÓRIOS CONJUGADAS - LINHA FAST FOOD

Mesa Fast Food conjugada - 4 Lugares | Assento Fixo - Tampo MDF 30mm Fórmica

Preço: R\$ 1.141,60

**R\$ 978,00**

COM FRETE: 1,381,20  
CNPJ: 12991409000104

COMPRAR

COMPRE

The screenshot shows the website for Multimix Móveis. The main navigation bar includes 'HOME', 'EMPRESA', 'PRODUTOS', and 'FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES'. The page title is 'MESAS DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL - CADEIRAS GIRATÓRIAS'. A product is featured: 'Mesa para Refeitório 8 Lugares - Tampo MDF 30mm Fórmica | Cadeira Giratória c/ Estofado'. The price is listed as 'De R\$ 2.399,00' and 'R\$ 2.152,00'. A callout box highlights 'COM FRETE: 1,381,20' and 'CNPJ: 17.051.162/0001-51'. The page also includes a sidebar with categories like 'MÓVEIS CORPORATIVOS' and 'MÓVEIS ÁREA EXTERNA', and a 'DECOR & DESIGN' section.

The screenshot displays the 'Resultado 28' (Result 28) page on the Compras.gov.br website. The page is titled 'MESAS REFEITÓRIO' and includes the following details:

- Identificação da Compra:** Número do Item: 00070218, 0008.
- Objeto da Compra:** Projeto Financeiro - Aquisição de mobiliário para o 2º Distrito de Trabalho de Saúde e Trabalho para crianças.
- Quantidade Original:** 250.
- Valor Proposto Unitário:** R\$ 8.619,00.
- Valor Unitário de Referência:** R\$ 4.762,00.
- Código do CATMAI:** 27044.
- Descrição do Item:** MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL TAMPO COMBUSTIVEL DE 8 LUGARES COM Tampo laminado e pressão / SEM ALTURA / EM MATERIAL ESTRUCTURAL DE AÇO INOXVATAIS Y COMPONENTES EM LAMINADO EM COB BRANCO.
- Descrição Complementar:** MESA REFEITÓRIO INDUSTRIAL TAMPO COMBUSTIVEL DE 8 LUGARES COM Tampo laminado e pressão / SEM ALTURA / EM MATERIAL ESTRUCTURAL DE AÇO INOXVATAIS Y COMPONENTES EM LAMINADO EM COB BRANCO.
- Unidade de Fornecimento:** UNIDADE.
- Modalidade da Compra:** Pregão.
- Forma de Compra:** SEMPRE.
- Marca:** SEM MARCA.
- Data do Resultado:** 20/04/2018.
- DADOS DO FORNECEDOR:**
- Nome do Fornecedor:** CENTRAL MOVES AREA EXTERNA LTDA
- CNPJ/CPF:** 09211711000180
- Nome do Fornecedor:** CLARIS
- DADOS DO OBJETO:**
- Nome de USG:** TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTO DE SAÚDE
- Objeto:** MESA REFEITÓRIO
- Objeto Superior:** MESA REFEITÓRIO

A callout box at the bottom right of the screenshot indicates 'COM FRETE: 1.700,00' and 'CNPJ: 09211711000180'.

www.bcc.com.br

**BCC**  
Tecnologia

Produtos e serviços Mesa Escolar

Fotos

### Mesa Escolar Adaptada Para Cadeira

Novo Adaptada para cadeirantes - Mesa M-Modo Escolar

**R\$ 640,00**  
Ou R\$ 576,00 no PIX

Comprar

COM FRETE: 768,00  
CNPJ: 14.693.777/0001-93

www.itaassistiva.com.br

**ITA ASSISTIVA**

TUDO ESPECIALIZADO

FABRICA DE PONTES CARWILL, BENSIGNIFICANTE ASSISTENCIA E LAZER, REABILITACAO, ENFERMIA, MATERIAIS ESPECIALIZADOS, VEM DAKA, REABILITACAO FISIOTERAPIA, TUBOS, BARRAS E HORMES, MÓDULO ADAPTACAO, ANÁLISES E ESTABILIZADORES, RECONSTRUCAO ORTODONTICA

Página inicial Mesa Escolar Adaptada

### MESA ESCOLAR ADAPTADA

2 comentários - Escreva um comentário

Disponibilidade: **Sim**

Tempo de Entrega: 45 dias úteis + frete

Marca:

Modelo: Versão M (Mesa com regulagem em altura)

Opções:

- COM FRETE 920,40
- SEM FRETE 767,00

**R\$ 767,00**

COM FRETE: 920,40  
CNPJ: 10.584.602/0001-97

**Resultado 25**

**Identificação de Compra:** 300002417  
3024

**Objeto da Compra:** Mesa Paralela - Assento de madeira e estrutura metálica, ajustável em altura e largura (cadeira giratória, quatro rodas e braços e almofada acolchoada em espuma) (foto e lista anexa)

**Valor Proposto (Unitário):** R\$ 170,00

**Descrição do Item:** MESA PARALELA ADJUSTÁVEL EM ALTURA E LARGURA, ASSENTO DE MADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA, QUATRO RODAS E BRAÇOS E ALMOFADA ACOLCHOADA EM ESPUMA (FOTO E LISTA ANEXAS)

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL NOROESTE

**CNPJ:** 20.292.040/0001-61

**COM FRETE: 1.770,00**  
**CNPJ: 20.292.040/0001-61**

**MJ OFFICE**  
Rua Marechal Floriano, 458 - ZS de Agonia - Duque de Caxias - RJ  
Tels: (21) 2652-6253 / 4148-3449  
(21) 2564-3164

**Conjunta Mesa + cadeiras estofadas p/biblioteca**  
Por R\$ 890,00  
R\$ 20.111,50

**COM FRETE: 828,00**  
**CNPJ: 17.153.397/0001-54**



**O Projetista**

SAC Internet: (11)3207-2000  
Segunda a Sexta das 08:00 as 17:00hs  
Sáb 10:00 as 18:00hs  
www.o-projetista.com.br

Loja: (11)3207-0415  
Segunda a Sexta das 08:00 as 17:00hs  
Sáb das 10:00 as 12:00hs

**Mesa de Desenho (PRANCHETA) TRIDENT TUB-13P COM TAMPO EM BP 80x60**

Do R\$ 75,0000 para R\$ 740,00

Qtde	Valor do Produto
01	R\$ 740,00
01	R\$ 245,00
01	R\$ 200,00
01	R\$ 140,00
01	R\$ 100,00

COM FRETE: 1,080,00  
CNPJ: 53.572.632/0001-96

**Shopping do ARTESANATO**

O que você está pesquisando?

11 2344-2000  
Seg a Sex das 08:00 as 18:00hs  
Sáb das 10:00 as 12:00hs

MEU TENDÃO DE CATEGORIA

HOME

**Mesa para Desenho**

Mesa Tubular para Desenho Trident com Tampo de 80 x 60 cm - Ref. TUB 13P

COM FRETE: 1.045,66

CNPJ: 23.150.589/0001-00

R\$ 819,10

R\$ 778,14

Verificar e entregar por Caixa de R\$

COM FRETE: 1.045,66  
CNPJ: 23.150.589/0001-00

**Casa de arte**

HOME

**Mesa para Desenho**

Mesa Tubular para Desenho Trident com Tampo de 80 x 60 cm - Ref. TUB 13P

COM FRETE: 1.045,66

CNPJ: 10.256.932/0001-53

R\$ 819,10

R\$ 778,14

COM FRETE: 1.045,66  
CNPJ: 10.256.932/0001-53

alberflex

CADEIRA CAIXA SEM BRAÇO. Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com 12 mm de espessura, fixado ao mecanismo. Estofado em espuma de poliuretano injetado com 45 mm de espessura densidade de 50,3 Kg/m<sup>3</sup>, utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Acabamento externo em tecido ou vinil por a definir. Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com 2,5 mm de espessura. Dimensões do assento: 450x440 mm [LxP]. Regulagem de altura do assento realizada através de pistão a gás com curso de 100 mm, com acionamento por alavanca. Encosto espaldar médio com formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura em tubo de aço com 1,9 mm de espessura de Ø 22,2 mm, dobrado e soldado em forma de quadro. Revestido em tela Resisal. Dimensões do encosto: 448x375 mm [LxH]. O encosto é fixado ao mecanismo através de um suporte composto por duas hastas em tubo de aço com formato cilíndrico de 18x43 mm com espessura de 1,5 mm, selados entre si em forma de "T". Regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm em 5 posições e acionamento por botão. Base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6) com 30% de fibra de vidro, na cor preta, composta por 5 sapatas fixas em polipropileno. Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 - Classe 3, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com 1,5 mm de espessura. Mecanismo composto por caneta central fabricada em chapa de aço com 3,35 mm de espessura.

53 474

VALOR: 1.091,40  
CNPJ: 60.656.774/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS - PRECISO-472008-03.pdf

Comercial Brasil

53	474	CADEIRA CAIXA SEM BRAÇO	BRASILEIRO	1090,00	510.000,00
----	-----	-------------------------	------------	---------	------------

VALOR: 1.090,00  
CNPJ: 04.716.651/0001-33

SERRA MOBILE

53	474	CADEIRA CAIXA SEM BRAÇO	BRASILEIRO	1.201,33	510.000,00
----	-----	-------------------------	------------	----------	------------

VALOR: 1.201,33  
CNPJ: 07.875.146/0001-20



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**PROPOSTA DE PREÇOS**À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO

Dados da Empresa		
Razão Social: Delta Produtos e Serviços Ltda.		
CNPJ: 11.676.271/0001-88	Inscrição Estadual: 79.004.650	Inscrição Municipal: 1903
Endereço: Estrada do Palmital, 5000, Palmital - Saquarema/RJ - Cep: 28.993-000		
Tel./Fax: (22) 2664-4090	E-mail: <a href="mailto:licitacao@deltamoveis.com">licitacao@deltamoveis.com</a>	Contato: Roberto Maia
Banco: Bradesco	Agência: 1882-1	Conta Corrente: 023797-3
Procurador: Roberto Felipe Maia, representante autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 5.605.761 SSP/PA e do CPF n.º 260.202.032-04.		

**LOTE 01 - CADEIRAS ESCOLARES**

Item	Descrição	Quant.	Marca/ Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
01	<b>Cadeira com Prancheta Acoplada Tamanho Adulto</b>  Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por	500	Desk/Delta	470,00	235.000,00

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

# Delta

## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

<p>dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário.</p> <p>O dispositivo de regulação na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p>				
--	--	--	--	--

**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

	<p>Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>				
02	<p><b>Cadeira Acadêmica com Prancheta.</b></p> <p>Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o</p>	800	Desk/Delta	382,00	305.600,00



**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

	<p>assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p> <p>Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>				
03	<p><b>Conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto.</b></p> <p>Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados</p>	2500	Desk/Delta	719,00	1.797.500,00

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	<p>na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>				
--	--	--	--	--	--



**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

	<u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.</u>				
	<b>LOTE 02 CONJUNTOS PARA REFEITÓRIOS</b>				
04	<p><b>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras – tamanho adulto.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas</p>	80	Desk/Delta	2.599,00	207.920,00



## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

<p>na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para</p>				
--	--	--	--	--



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.				
05	<b>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 06 cadeiras – tamanho adulto.</b>  Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento	80	Desk/Delta	3.083,30	246.664,00

## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

<p>com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p> <p>Apresentar junto a proposta:</p>				
--	--	--	--	--

## PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

<p>- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.</p> <p>- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);</p> <p>- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.</p> <p>- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.</p>				
--	--	--	--	--

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

06	<p><b>Mesa Cadeirante</b></p> <p>Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base do pés em tubo de 50 x 25 mm, com ponteiros sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>	100	Desk/Delta	1.108,00	110.800,00
07	<p><b>Conjunto de mesa medindo 1200mmX800mm, com 02 cadeiras - tamanho adulto.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as</p>	150	Desk/Delta	1.847,00	277.050,00



PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

<p>colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite.</p> <p>Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em</p>				
---	--	--	--	--

**PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

	<p>tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> <b>DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS.</b></p>					<p><b>R\$ 2.338.100,00</b></p>
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> <b>OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS</b></p>					<p><b>R\$ 842.434,00</b></p>
<p><b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ( LOTES 01 E 02)</b></p>					<p><b>R\$ 3.180.534,00</b></p>

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta;

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650

# Delta

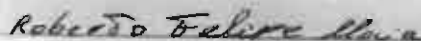
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**Prazo de Entrega:** máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

**Prazo de Garantia:** 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo por esta Instituição. Além do suporte técnico necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com instalação/montagem (quando for o caso), frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto

Belém/PA, 02 de Abril de 2019.



Roberto Felipe Maia  
Representante Legal  
CPF 260.202.032-04

「11.676.271/0001-88」  
DELTA PRODUTOS E  
SERVIÇOS LTDA  
ESTRADA DO PALMITAL, 5000  
PALMITAL CEP 28.993-000  
「 SAQUAREMA-RJ 」

ESTRADA DO PALMITAL, Nº 5.000 – PALMITAL – SAQUAREMA/RJ – CEP: 28.993-000 - TEL.: (22) 2664-4090

CNPJ: 11.676.271/0001-88 INSC. ESTADUAL: 79.004.650





**LOTE 01 – CARTEIRAS ESCOLARES**

Item	Material	Quantidade	VALOR UNIT ESTIMATIVA
01	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRO</b>            Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm. Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais, medindo aproximadamente 13,00cm altura, 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura da cadeira: formada por dois pares de tubo oblongo 20mmx48mm aproximadamente e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 16mmx30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 20mmx48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo, fixado através de rebites. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca Deverá apresentar junto</p>	500	R\$ 260,00

**A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**  
 CNPJ Nº 08.588.004/0001-44 INSC. ESTADUAL 73034529-PP  
 AV. SUDENE S/N CIS-TOMBA, FEIRA DE SATANTA-BA



	<p>a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.300 horas conforme NBR 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1.300 horas conforme norma NBR 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da prancheta e assento/encosto deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.</p> <p><b><u>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</u></b></p>		
02	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DESTRO</b> Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e dotada de porta lápis. Prancheta medindo aproximadamente: 56cmx33,5cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm, altura aproximada assento/chão 450mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 5mm. Cesto confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais, medindo aproximadamente 13,00cm altura, 31,00cm largura e 30,00cm de profundidade com tubo de reforço 7/8" na parte inferior. Base da prancheta formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,5mm de espessura, posicionado sob a prancheta. Estrutura da cadeira: formada por dois pares de tubo oblongo 20mmx48mm aproximadamente e espessura mínima de 1,5mm que fazem a interligação da base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 25mmx25mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo medindo aproximadamente 16mmx30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo aproximadamente 20mmx48mm com espessura de no mínimo</p>	800	R\$ 260,00



	<p>mo 1,5mm em forma de arco. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo, fixado através de rebites. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca Deverá apresentar junto a proposta de preço laudo técnico expedido por certificadora ou laboratório acreditado ou credenciado ao INMETRO de corrosão por exposição a nevoa salina de no mínimo 1.300 horas conforme NBR 8094, e de corrosão por atmosfera úmida saturada de no mínimo 1.300 horas conforme norma NBR 8095, para comprovar a qualidade da parte metálica. Laudo técnico de determinação de espessura de camada segundo método ABNT NBR 10443 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Laudo técnico de determinação de aderência segundo método ABNT NBR 11003 ambos expedidos por laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade do assento/ encosto solicitado determinação da Resistência à Flexão em Plástico ASTM D 790 em laboratório creditado ao INMETRO. Para comprovar a qualidade da prancheta e assento/encosto deverá apresentar o laudo referente a resistência ao Impacto IZOD segundo método ASTM D 256-10. Identificação do polímero polipropileno (PP) através do método de Identificação do Polímero Base por Espectrofotometria de Infravermelho (FTIR – PRI 638/55). Estes laudos deverão estar em nome da MARCA COTADA.</p> <p><b><u>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</u></b></p>		
03	<p><b>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO.</b></p> <p>Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno virgem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a</p>	2500	R\$ 320,00



	<p>interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.</u></b></p>		
--	---	--	--

### LOTE II CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO

04	<p><b>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras – tamanho adulto.</b> Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser inje-</p>	80	R\$ 990,00
----	---	----	------------



	<p>tadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>		
05	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 06 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.</b> Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo</p>	80	R\$ 1.280,00

A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP  
 CNPJ Nº 08.588.004/0001-44 INSC. ESTADUAL 73034529-PP  
 AV. SUDENE S/N CIS-TOMBA, FEIRA DE SATANTA-BA



	<p>da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>		
--	---	--	--

06	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b></p> <p>Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua",</p>	100	R\$ 215,00
----	--	-----	------------



	medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponterias sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.		
--	---	--	--

07	<p><b>CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 02 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO – PARA BIBLIOTECA</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura</p>	150	1.480,00
----	---	-----	----------




<p>ra de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.</p>		
---	--	--

Prazo de execução 60 (Sessenta) Dias.

Prazo da proposta 60 (Sessenta) Dias.

Feira de Santana-Ba 05 de Abril de 2019.

  
A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 08.588.004/0001-44  
REPRESENTANTE LEGAL

**08.588.004/0001-44**  
INSC. EST. 73.034.529  
A PRINCESA IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
AV. SUDENE, Nº 2101 - CIS TOMBA  
CEP: 44.052-510  
FEIRA DE SANTANA-BA

A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP  
CNPJ Nº 08.588.004/0001-44 INSC. ESTADUAL 73034529-PP  
AV. SUDENE S/N CIS-TOMBA, FEIRA DE SATANTA-BA





Sobre o Processo nº 23073-0023380/2018-12

### JUSTIFICATIVA PARA AMPLA CONCORRENCIA DO OBJETO

Prezados, sobre a exclusividade para ME/EPP, se observa que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das ME/EPP nas licitações, mas não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os **princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração”** conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93.

Contudo, o artigo 5º do **Decreto n. 6.204/2007** não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de **empate ficto**, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: **“Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”**.

Os **artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006** beneficia um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, além das questões de garantia e suporte técnico a ser realizado no local (on-site), durante a vigência de garantia de no mínimo 5 anos, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para as ME/EPPs e **justifica-se a ampliação da competitiva para o objeto**.

**A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação do proposto**. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

MAPA COMPARATIVO

PROCESSO: 022380/2018-12

PE SRP XX/2019

AQUISIÇÃO: MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM 1

DESCRIÇÃO

CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO

Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário.

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	500	470,00	235.000,00
Rodi Oficce	13.556.118/0001-42	500	474,00	237.000,00
Dimovesc Ltda	81.009.417/0001-17	500	430,80	215.400,00
A princesa Industria e Comércio	08.588.004/0001-44	500	260,00	130.000,00
VALOR MÉDIO			408,70	204.350,00

ITEM 2

DESCRIÇÃO

CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL

Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	800	382,00	305.600,00
Dimovesc Ltda	81.009.417/0001-17	800	420,00	336.000,00
Ecadeiras	13.589.504/0005-64	800	335,88	268.704,00
A princesa Industria e Comércio	08.588.004/0001-44	800	260,00	208.000,00
VALOR MÉDIO			349,47	279.576,00

ITEM 3

DESCRIÇÃO

CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO.

Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	2500	719,00	1.797.500,00
Milanflex Ind. E Com Móveis	86.729.324/0002-61	2500	560,00	1.400.000,00
Moretto	97.476.451/0001-31	2500	606,00	1.515.000,00
A princesa Industria e Comércio	08.588.004/0001-44	2500	320,00	800.000,00
VALOR MÉDIO			551,25	1.378.125,00

**ITEM 4****DESCRIÇÃO**

Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras – tamanho adulto.

Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	80	2.599,00	207.920,00
Multimix Móveis e Decorações	17.051.162/0001-51	80	1.381,20	110.496,00
Luis Fernando Borges	27.210.985/0001-36	80	1.695,43	135.634,40
A princesa Indústria e Comércio	08.588.004/0001-44	80	990,00	79.200,00
<b>VALOR MÉDIO</b>			<b>1.666,41</b>	<b>133.312,80</b>

**ITEM 5****DESCRIÇÃO**

CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 06 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.

Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	80	3.083,30	246.664,00
Multimix Móveis e Decorações	17.051.162/0001-51	80	2.878,80	230.304,00
Central Móveis	09.211.711/0001-80	80	1.700,00	136.000,00
A princesa Indústria e Comércio	08.588.004/0001-44	80	1.280,00	102.400,00
<b>VALOR MÉDIO</b>			<b>2.235,53</b>	<b>178.842,40</b>

**ITEM 6****DESCRIÇÃO**

MESA PARA CADEIRANTE.

Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm.

Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm.

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	120	1.108,00	132.960,00
BC Com. de Prod. de Tec. Assistiva Ltda	14.693.777/0001-93	120	768,00	92.160,00
Ita Assistiva	10.584.602/0001-97	120	920,40	110.448,00
A princesa Indústria e Comércio	08.588.004/0001-44	120	215,00	25.800,00
<b>VALOR MÉDIO</b>			<b>752,85</b>	<b>90.342,00</b>

## ITEM 7

## DESCRIÇÃO

CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 02 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO – PARA BIBLIOTECA

Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Delta Produtos e Serviços Ltda	11.676.271/0001-88	150	1.847,00	277.050,00
Comercial Inova Ltda	20.292.040/0001-61	150	1.770,00	265.500,00
MJ Oficce	17.153.397/0001-54	150	828,00	124.200,00
A princesa Industria e Comércio	08.588.004/0001-44	150	1.480,00	222.000,00
VALOR MÉDIO			1.481,25	222.187,50

## ITEM 8

## DESCRIÇÃO

MESA PARA DESENHO ARTICULAVEL

Regulagem de altura e inclinação, estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, medindo: (H) 730 x (L) 800 x (P) 600 mm (ou superior) e deixa porta objetos em metal (ou similar).

Altura regulável aproximada do chão: a altura mínima do tampo deve ser maior ou igual 65cm e a altura máxima regulável deve ser igual ou superior a 105cm.

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
O Projetista	53.572.632/0001-96	100	1.080,00	108.000,00
Shopping do Artesanato	23.150.589/0001-00	100	1.045,66	104.566,00
Casa da Arte	10.256.932/0001-53	100	1.045,66	104.566,00
VALOR MÉDIO			1.057,11	105.711,00

## ITEM 9

## DESCRIÇÃO

CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE DESENHO – TIPO CAIXA SEM BRAÇO

Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura, fixado ao mecanismo. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 40 mm de espessura densidade mínima 40 Kg/m<sup>3</sup>, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade.

FORNECEDOR	CNPJ	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
Alberflex	60.556.774/0001-05	100	1.091,40	109.140,00
Comercial Brasil	04.716.651/0001-33	100	1.090,00	109.000,00
Serra Mobile Ind. E Comércio	07.875.146/0001-20	100	1.201,33	120.133,00
VALOR MÉDIO			1.127,58	112.758,00

VALOR TOTAL MÉDIO

2.705.204,70



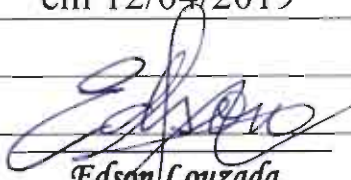
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ


Ao Protocolo Central,

Solicitamos que os autos 23073.0022380/2018-12 seja APENSADO ao processo nº 23073.009917/2019-30, referente ao procedimento licitatório pregão nº 12/2019, que atenderá a demanda requisitada, encerrando assim a inserção de páginas aos autos 23073.0022380/2018-12.

Respeitosamente,

em 12/04/2019

  
**Edson Louzada**  
Administrador  
SIAPE 2457109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
RECEBIDO EM 24.04.19  
ASSINATURA 

## CONSOLIDAÇÃO DE GASTOS DA VIAGEM

Item	Diárias	Passagens	Agenciamento	Item	Valores em R\$
Pago	0,00	2.310,82	0,00	Diária	964,40
A Pagar	964,40	0,00	0,00	Passagem	2.310,82
Devolvido	0,00	0,00		Agenciamento	0,00
A devolver	0,00	0,00		Restituição	0,00
Total em R\$	964,40	2.310,82	0,00	Total em R\$	3.275,22

## HISTÓRICO DE ANTECIPAÇÃO/PRORROGAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA VIAGEM

Número da PCDP	Período da Viagem	Data/Hora Criação/Modificação
Nenhum registro foi encontrado.		

PROCEDIMENTO **SERPRO** (<https://www.serpro.gov.br>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO Nº 330 / 2019 - ARQGERAL (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belém-PA, 23 de Abril de 2019

Em 23/04/2019 às 10:39, atendendo o despacho do(a) ARQUIVISTA , LAUSON FAVACHO DE SOUZA REIS (1389076). faço apensar ao presente processo nº 23073.022380/2018-12 o(s) processo(s) nº(s) 23073.009917/2019-30.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2019 10:40)*  
LAUSON FAVACHO DE SOUZA REIS  
ARQUIVISTA  
Matrícula: 1389076

Processo Associado: 23073.022380/2018-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 330, ano: 2019, tipo: TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO, data de emissão: 23/04/2019 e o código de verificação: 369bf21035





EDSON FURTADO LOUZADA  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS (11.69.03)

Orçamento: 2019

*Nelderson Marcos Silva Cassiano*  
Técnico em Arquivo - UFPA  
Mat. SIAPE/2426036

001

COMPRAS > CADASTRAR PROCESSO DE COMPRA

Operação realizada com sucesso!

**PROCESSO NO PROTOCOLO**

**Número do processo:** 23073.009917/2019-30  
**Tipo de processo:** PREGÃO  
**Data do Cadastro:** 11/04/2019  
**Unidade de Origem:** DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS  
**Unidade de Destino:** ARQUIVO CENTRAL  
**Interessado(s):** DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS (116903)  
**Assunto:** PREGÃO Nº.: 12/2019 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VIA SRP POR 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGENDA DE COMPRAS EM 2019/2020.  
**Observação:** ABERTURA:HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_ HS \_\_\_\_\_ PROPOSTAS \_\_\_\_\_ HS \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES**

**PROCESSO DE COMPRA**

**Nº Processo:** 23073.009917/2019-30 (Sistema de Registro de Preços)  
**Modalidade Licitação:** PR 12/2019 - UFPA  
**Data de Cadastro:** 11/04/2019  
**Usuário que Cadastrou:** EDSON FURTADO LOUZADA  
**Assunto do Processo:** 033.11 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)  
**Assunto Detalhado:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VIA SRP POR 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGENDA DE COMPRAS EM 2019/2020.  
**Tipo:** MATERIAIS  
**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS  
**Unidade Gestora:** 1100 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
**Valor Total (Estimado):** R\$ 2.705.204,70

**RELATÓRIOS**



Relatório dos Materiais Com Preços Estimados

Relatório dos Materiais Licitados

Relatório das Requisições do Processo



Imprimir Guia de Movimentação  
Econômica



Imprimir Guia de Movimentação  
Normal



Imprimir a Capa do Processo

Compras



PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 2051/2019  
 Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS  
 Convênio: Não  
 Grupo de Material: MOBILIARIO EM GERAL (5242)  
 Unidade Requisitante: 0877 - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVICOS (11.69 03)  
 Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA  
 Usuário: 56504667268 - DENYS MARCIO BRAGA SABÁ  
 Data de Cadastro: 10/04/2019  
 Data de Envio: 11/04/2019  
 Valor da Requisição: R\$ 2.705.204,70  
 Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA  
 Observações:  
 Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total A D	C E L	Status
1	5242000000515	ITEM 01 - CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO	Unidade	500	R\$ 408,70	R\$ R\$ 204.350,00	0 0	500 0 0 CADASTRADO
2	5242000000516	ITEM 02 - CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL	Unidade	800	R\$ 349,47	R\$ R\$ 279.576,00	0 0	800 0 0 CADASTRADO
3	5242000000517	ITEM 03 - CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO	Unidade	2500	R\$ 551,25	R\$ R\$ 1.378.125,00	0 0	2500 0 0 CADASTRADO
4	5242000000518	ITEM 04 - CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	Unidade	80	R\$ 1.666,41	R\$ R\$ 133.312,80	0 0	80 0 0 CADASTRADO
5	5242000000519	ITEM 05 - CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	Unidade	80	R\$ 2.235,53	R\$ R\$ 178.842,40	0 0	80 0 0 CADASTRADO
6	5242000000520	ITEM 06 - MESA PARA CADEIRANTE	Unidade	120	R\$ 752,85	R\$ R\$ 90.342,00	0 0	120 0 0 CADASTRADO
7	5242000000521	ITEM 07 - CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM	Unidade	150	R\$ 1.481,25	R\$ R\$ 222.187,50	0 0	150 0 0 CADASTRADO
8	5242000000522	ITEM 08 - MESA PRANCHETA PARA DESENHO ARTICULAVEL	Unidade	100	R\$ 1.057,11	R\$ R\$ 105.711,00	0 0	100 0 0 CADASTRADO
9	5242000000523	ITEM 09 - CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE DESENHO - TIPO CAIXA SEM BRAÇO	Unidade	100	R\$ 1.127,58	R\$ R\$ 112.758,00	0 0	100 0 0 CADASTRADO

A: Qtde. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
10/04/2019 16:10	CADASTRADA	DENYS MARCIO BRAGA SABÁ	
10/04/2019 16:14	ENVIADA	DENYS MARCIO BRAGA SABÁ	
11/04/2019 15:00	RETORNADA	EDSON FURTADO LOUZADA	PARA CORREÇÃO DA QTD DO ITEM 05
11/04/2019 15:13	CADASTRADA	DENYS MARCIO BRAGA SABÁ	
11/04/2019 15:13	ENVIADA	DENYS MARCIO BRAGA SABÁ	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

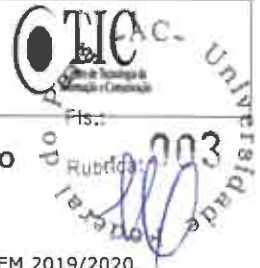
Grupo de Material	Total
5242 - MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 2.705.204,70
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.705.204,70</b>

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento	Termos
23073.009917/2019- Nenhum empenho cadastrado 30	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado	Nenhum termo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo



**PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO**

Licitação: 23073.009917/2019-30 - PR 12/2019 - UFPA

Gestora: 1100 - UFPA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, VIA SRP POR 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGENDA DE COMPRAS EM 2019/2020.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>							<b>R\$ 2.705.204,70</b>
1	5242000000515	Unidade	500	0	500	R\$ 408,70	204.350,00
<b>ITEM 01 - CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO</b>							
<p>Cadeira Escolar com prancheta frontal regulavel, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas). Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>							
<b>Quant. Int.</b>							
153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ						500	R\$ 204.350,00
2	5242000000516	Unidade	800	0	800	R\$ 349,47	279.576,00
<b>ITEM 02 - CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL</b>							
<p>CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas). Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>							
<b>Quant. Int.</b>							
153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ						800	R\$ 279.576,00
3	5242000000517	Unidade	2500	0	2500	R\$ 551,25	1.378.125,00
<b>ITEM 03 - CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO</b>							
<p>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno</p>							

**Item 03** - Cadeira em formato de gancho retrátil confeccionada em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

2500

R\$ 1.378.125,00

4 5242000000518

Unidade

80

0

80 R\$ 1.666,41

133.312,80

**ITEM 04 - CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA**

Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras - tamanho adulto. Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

80

R\$ 133.312,80

5 5242000000519

Unidade

80

0

80 R\$ 2.235,53

178.842,40

**ITEM 05 - CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA**

CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 06 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO. Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

80

R\$ 178.842,40

**ITEM 06 - MESA PARA CADEIRANTE**

MESA PARA CADEIRANTE. Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia-lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteiros sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

120

R\$ 90.342,00

7 5242000000521

Unidade 150 0 150 R\$ 1.481,25 222.187,50

**ITEM 07 - CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM**

CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 02 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO - PARA BIBLIOTECA Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

150

R\$ 222.187,50

8 5242000000522

Unidade 100 0 100 R\$ 1.057,11 105.711,00

**ITEM 08 - MESA PRANCHETA PARA DESENHO ARTICULAVEL**

Regulagem de altura e inclinação, estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, medindo: (H) 730 x (L) 800 x (P) 600 mm (ou superior) e bandeja porta objetos em metal (ou similar). Altura regulável aproximada do chão: a altura mínima do tampo deve ser maior ou igual 65cm e a altura máxima regulável deve ser igual ou superior a 105cm. Tampo em MDP ou MDF de 15 mm (ou superior), revestido com filme de PVC, com a regulagem de altura, tampo com angulação mínima de 0° e máxima de 45° e possibilidade de regulagens de angulações intermediárias. O tampo deve possibilitar a adição de acessórios, como régua paralela à prancheta sem que nenhuma funcionalidade seja comprometida. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado (ou similar). Se o acionamento das regulagens for manual, os mecanismos de acionamento deverão ser por ala-vancas, borboletas ou por manípulos (ou similar). Fixação do tampo à estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Todas as uniões de partes metálicas contendo solda em todo o perímetro e com as superfícies lisas e homogêneas, isentas de asperezidade, pontos cor-tantes ou escórias. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A licitante deverá fornecer e instalar régua acrílica paralela, elásticos e revestimentos plásticos na cor branca. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após mínimo de 200 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza  $\geq \mu 40$ , polimerizada em estufa e curada a 200°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 - Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

100

R\$ 105.711,00

9 5242000000523

Unidade 100 0 100 R\$ 1.127,58 112.758,00

**ITEM 09 - CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE DESENHO - TIPO CAIXA SEM BRAÇO**

Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura, fixado ao meca-nismo. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 40 mm de espessura densidade mínima 40 Kg/m<sup>3</sup>, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Acabamento externo deverá ser em tecido ou vinil cor a definir. Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões mínimas do assento: 450x440 mm (LxP). Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com

curso de 100 mm, com acionamento por alavanca. VERIFICAR SE TEM MAIOR Encosto espaldar médio deverá ser fornecido com formado anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,8 mm de espessura de Ø 20,0 mm, dobrado e soldado. Reves-tido em tela flexível. Dimensões mínimas do encosto: 440x375 mm (LxH). O encosto deve ser fixado ao mecanismo através de um suporte composto por duas hastes em tubo de aço com formato oblongo de 18x43 mm com espessura mínima de 1,5 mm, soldados entre si em forma de "T". Regulagem de altura do encosto deverá permitir curso de 70 mm em 5 posições e acionamento por botão. Estrutura deverá ser composta por base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica com 30% de fibra de vidro, na cor preta; composta por 5 sapatas fixas em polipropileno; Fornecimento Pistão a gás que atende a norma in-ternacional de qualidade e segurança DIN 4550 - Classe 3, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem. Deverá ser fornecido mecanismo composto por ca-naleta central fabricada em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U", composto por conjunto de suporte do pistão formado por dois suportes fabricados em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U. O conjunto é soldado na parte inferior da canaleta; e deverá possuir de alavancas para acionamento da regulagem de altura e regulagem de inclinação do encosto. A regulagem de inclinação do encosto deverá ser do tipo "freio fricção". Apóia pé deverá ser composto por aro e 2 travessas em "V" para estruturação, em tudo de aço oblongo com no mínimo 1,5 mm de espessura. Na lateral da coluna central deverá possuir um manipulo para o travamento da regulagem de altura do apóia pés. (OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado

**Quant. Int.**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ 100 R\$ 112.758,00

ITENS ACIMA DE R\$ 80.000,00

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Detalhamento Por Unidade

**UASG**

153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ R\$ 2.705.204,70

Detalhamento Por Grupo Material

5242 - MOBILIARIO EM GERAL R\$ 2.705.204,70

**Valor Total do Processo: R\$ 2.705.204,70**

**Autorizado por:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR  
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA



## PORTARIA Nº 3358/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no **Processo n. 018094/2018-52**, oriundo da Diretoria de Compras e Serviços (DCS) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) desta Universidade,

### RESOLVE:

Designar, nos termos do inciso IV, do Art. 3º, da Lei n. 10.520/2002, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** da Universidade Federal do Pará nos seus procedimentos licitatórios, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 21 de julho de 2018 a 20 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias ns. 3592/2017 e 2701/2018, desta Reitoria:

#### PREGOEIROS:

**ALINE MARQUES CASIMIRO** – Ass. Administração - DCS;  
**BRUNO DAVID FERREIRA DE SOUZA** – Ass. Adminlstr. - PROAD;  
**CELSO ROSIVALDO DE MELO PEREIRA** – CPL-UFPA;  
**ÉDSON FURTADO LOUZADA** – Administrador – DCS;  
**ELIANA MERIAM MIRANDA DE BRITO** – Economista - DCS;  
**FRANCILENE CADETE COSTA** – Ass. Administração – CPL;  
**FRANCINEUTO GUEDES DE OLIVEIRA** – Ass. em Administração - DCS;  
**NEILA DE NAZARÉ GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA** – Ass. Adm. – CPL;  
**ROBSON RODNEY NASCIMENTO DA SILVA** – Ass. em Administração – PROAD;  
**SIDIELSON ALVES DA SILVA** – Assistente em Administração – DCS.

#### EQUIPE DE APOIO:

**ANTONIO LUIZ BORGES DA CRUZ** – Contador - DCS;  
**MARIA HELENA PENA DE SOUZA** – Ass. Administração – DCS;  
**MÁUREA DA COSTA ARAÚJO** – Ass. Administração – DAP;

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de Julho de 2018.

  
**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor



Consulte a autenticidade dessa portaria no link abaixo:  
<https://www.sipro.progep.ufpa.br/consulta.jsf?portariaNum=3358&&portariaAno=2018>



## Minuta de EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019 (Sistema de Registro de Preços)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA torna público que, por meio de seu Pregoeiro Edson Louzada designado pela Portaria nº. 3358/2018 – UFPA de 13/07/2018, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo **Sistema de Registro de Preços em Ata para o período de 12 meses, para Aquisição de Mobiliários Acadêmicos, tipo menor preço por LOTE**, em estrita conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 (*e suas alterações*), Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990, e os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 (*e suas alterações*), nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, nº 9.178/2017 de 23 de outubro de 2017, e demais legislações correlatas vigentes, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (*e suas alterações*), e, ainda, em conformidade com a Autorização constante nos autos do Processo nº. 23073.009917/2019-30.

- Encaminhamento da proposta de preços: a partir da publicação no D.O.U. até às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **xx/xx/2019** no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- Abertura das propostas (data e hora da sessão pública seguirá o horário de Brasília): às **09:00** horas do dia **xx/xx/2019** no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) . UASG: 153063.

### 1. OBJETO E MOTIVAÇÃO

**1.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV).

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.*

**1.2.** A utilização do SRP justifica-se, portanto, devido à necessidade da Administração de realizar várias aquisições do objeto licitado (entrega parcelada dos produtos).

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia, e no PORTAL DE COMPRAS. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de: **a)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; **b)** Empresa declarada inidônea ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal; **c)** Empresas que estejam com o direito de licitar suspenso e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal; **d)** Empresa em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; **e)** Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; **f)** Empresa que tenha em seu quadro servidor público ou dirigente desta Instituição; **g)** Empresas estrangeiras que não funcionem no país; **h)** filial cuja matriz esteja proibida de contratar com a Administração Pública, ou vice versa.

**2.3.** A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens e seu conteúdo. Antes de elaborarem suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos. A empresa ao participar do certame estará ciente que deverá ofertar o objeto em total concordância com as características técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, sendo assim, serão desconsideradas propostas alternativas com características que sejam inferiores às mínimas descritas no termo referencial.

### 3. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

**3.1.** O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha (intransferível), para acesso ao sistema eletrônico, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (§1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do presente Pregão. Tal cadastro junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das





transações inerentes ao Pregão eletrônico.

3.2. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. As participantes deverão informar, por ocasião do credenciamento, segundo previsão do art. 13 § 2º do Decreto nº. 8.538/2015, o enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei das ME/EPPs, ou outra legislação vigente caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

#### 4. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório do Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, através do endereço [pregaoufpa@gmail.com](mailto:pregaoufpa@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tais questionamentos serão respondidos e estarão, sempre que possíveis disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

4.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO e, caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração (art. 11º, inciso II do decreto nº 5450/2005). Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicada na forma da lei e designada nova data para a realização do certame. Cabe aos licitantes, após a publicação oficial deste Edital, acompanhar, mediante acesso ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações.

4.2.1. Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de 2ª a 6ª no horário de 08:00h às 17:00h para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.

#### 5. CADASTRAMENTO E ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PORTAL DE COMPRAS

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de cadastramento da Proposta de Preços Eletrônica, a partir da publicação do Edital no D.O.U. até a data e hora definida no preâmbulo deste edital para início da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para o site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2. Todos os licitantes deverão fazer a descrição minuciosa do objeto ofertado em conformidade ao exigido no edital e seus anexos. Na oportunidade, ressalta-se que a simples descrição "Conforme o edital" (ou expressão similar) não suprirá esta exigência, podendo sua proposta vir a ser desclassificada, conforme orientação estabelecida pelo Ministério da Economia e aviso publicado no site do PORTAL DE COMPRAS em 08/10/2008.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. **Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar eletronicamente (Declarações Eletrônicas de Habilitação), em campo próprio do sistema do portal [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) que:**

5.3.1. Cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.3.2. Inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

5.3.3. A empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

5.3.4. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

5.3.5. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.6. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (alterado parcialmente pela Lei 13.416/2015), está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.4. O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações) e Decreto



nº. 8.538/2015.

5.4.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/2006 (e suas alterações), não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema PORTAL DE COMPRAS.

5.4.2. A UFPA, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações) e do Decreto nº. 8.538/2015.

5.5. As propostas eletrônicas online do sistema PORTAL DE COMPRAS poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão pública, quando estará encerrada, automaticamente, a fase de recebimento das propostas. Não será admitida a desistência ou modificação a da proposta, após o INÍCIO da fase de lances. Somente em casos EXCEPCIONAIS, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro. Caso não haja a devida comprovação ficará esta sujeita às sanções previstas neste Edital.

5.6. No momento do cadastramento da proposta **deverão ser observados e preenchidos de forma detalhada todos os campos** (*descrição detalhada, marca, modelo e versão*) do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). De modo que tais descrições devem ser compatíveis com a proposta formal enviada pelo sistema após a fase de lances, sob pena de desclassificação.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NO PORTAL DE COMPRAS

6.1. A partir da data e hora definida no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços Eletrônicas recebidas. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão (inciso IV do artigo 13º do Decreto nº. 5.450/2005).

6.2. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat eletrônico do PORTAL DE COMPRAS). Constatada a existência de proposta(s) aparentemente inexequível(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pelo Pregoeiro, com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) LICITANTE(s) da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA DO PORTAL DE COMPRAS

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. **O valor do lance deverá corresponder ao VALOR UNITÁRIO DO ITEM, SEMPRE COM VALOR MENOR/IGUAL** que o estimado pela administração, em moeda nacional **COM DUAS CASAS DECIMAIS**, sendo considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos.

7.2. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance), e assim sucessivamente.

7.2.1. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.2.2. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.2.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.3. A etapa de encerramento da fase lances da sessão está subdividida em 02 (dois) momentos: **a)** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência; **b)** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances, não possuindo o Pregoeiro qualquer ingerência sobre esta fase.

**7.4. APÓS A APRESENTAÇÃO DO LANCE, NÃO CABE JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA DA MESMA, NEM MESMO A ALEGAÇÃO DE DIGITAÇÃO INCORRETA APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE LANCES, JÁ QUE O SISTEMA PROPORCIONA A VERIFICAÇÃO E A CONFIRMAÇÃO DO VALOR DIGITADO ANTES DO ENVIO FINAL, TANTO PARA PROPOSTA QUANTO PARA OS LANCES.**



7.5. Após o encerramento da fase de lances o sistema, automaticamente, verificará a existência de empresas ME/EPP com propostas de preços em situação de empate "ficto", nos termos do art. 45 da Lei nº. 123/2006 (e suas alterações), encaminhando o sistema para o módulo de Desempate de Empresas ME/EPP. É assegurada, no presente pregão, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORMAL AO PORTAL DE COMPRAS**

8.1. Encerrada a etapa de lances a sessão será encaminhada à fase de Aceitação de Proposta, na qual serão convocados para apresentação da proposta formal de preços, pós lances;

8.1.1. O pregoeiro fará a convocação no Sistema, para TODOS os participantes enviarem os arquivos de sua PROPOSTA de modo digital, por meio do link "Anexar" (o sistema apenas permite um único arquivo para envio) num prazo máximo de **60 (sessenta) minutos**, podendo ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

8.1.2. Os arquivos referentes a proposta deverão ser enviados em padrão tipo "doc", "pdf" ou "xls" (ou formato compatível com aplicativos básicos BrOffice ou Microsoft Office), contendo informações detalhadas conforme último lance ofertado e, com a devida data e assinatura do representante legal da licitante proponente.

8.1.3. Poderá ainda, por meio do sistema, o pregoeiro negociar com o fornecedor o valor do lance (contraproposta), buscando maior economicidade e melhor preço para a Instituição, conforme artigo 24, § 9º do decreto nº 5.450/2005.

8.1.4. Os licitantes regularmente notificados via sistema eletrônico que não encaminharem sua Proposta de Preços/Planilhas de Formação de Preço (quando houver), pelo módulo convoca anexo do PORTAL DE COMPRAS, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, terão suas propostas desclassificadas do certame. Os licitantes deverão estar cientes que o envio das documentações para o módulo convoca anexo do PORTAL DE COMPRAS deve corresponder ao lote/item solicitado e, portanto, a proposta enviada deverá corresponder ao lote/item correspondente, sob pena de desclassificação da mesma caso não corresponda ao exigido.

8.1.5. Poderá, ainda, o licitante ter sua proposta desclassificada quando sua planilha de formação de preços (se for o caso) mostrar-se incompatível com os valores praticados no mercado, seus preços forem manifestamente inexequíveis, ou qualquer valor estiver em desacordo com a legislação ou norma coletiva em vigor aplicáveis.

8.1.6. Dentro do prazo supracitado, na hipótese da Proposta ter sido incluída no Sistema Eletrônico incompleta ou com erros, deverá a licitante solicitar ao Pregoeiro através do telefone (091) - 3201-8227/8225 a reabertura do módulo do sistema de ENVIO DE ANEXOS do PORTAL DE COMPRAS, para o encaminhamento da nova documentação, e depois deve a licitante formalizar ao Pregoeiro, via endereço de e-mail pregaoufpa@gmail.com, o respectivo pedido com suas devidas justificativas.

8.2. A análise da compatibilidade com as exigências do item 8.3 do edital será feita com a proposta classificada em primeiro lugar. Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a constatação de uma proposta que atenda ao edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS FORMAL, encaminhada pelo módulo convoca anexo do sistema PORTAL DE COMPRAS, deverá conter:

8.3.1. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado este prazo;

8.3.2. **Especificação detalhada do objeto de forma precisa, suficiente e clara**, com quantidade, forma de apresentação, dentre outros, de acordo com os Anexos deste Edital;

8.3.2.1. Deverão ser explicitados as marcas, modelos e versões compatíveis com o registrado no PORTAL DE COMPRAS para todos os itens.

8.3.3. **Valor Unitário e Total** por Item bem como o Valor Total do Lote (quando for o caso), em conformidade com o último lance ofertado, expresso em moeda corrente nacional;

8.3.4. **O preço proposto por Item não poderá ser superior ao estimado no Termo de Referência** (Anexo I), valor máximo estabelecido com base no inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

8.3.5. **O Prazo para a Entrega do(s) Item(ns), será de no máximo 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.3.6. **Prazo de Garantia (mínimo) de 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo por esta Instituição**, além do suporte técnico necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado.

8.3.7. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM** (qdo for o caso), frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como



leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro, até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, **durante o período de vigência da ata**, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

- 8.3.8.** Os seguintes dados da licitante: Firma ou Denominação, endereço, telefone/fax, endereço eletrônico número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento;
- 8.3.9.** Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- 8.3.10.** Os fornecedores **DEVERÃO** apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, a assinatura, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.
- 8.3.11.** Não serão admitidas propostas que contenham exigência de faturamento mínimo.
- 8.4.** Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterado(s) esse(s) prazo(s), desclassificará a(s) proposta(s) da(s) licitante(s). O Pregoeiro também poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 8.5.** Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.6.** A proposta formal apresentada deverá conter a especificação do termo de referência, no mínimo, e preferencialmente informar as características que configurem especificidades de função, desempenho, economicidade, produtividade, qualidade, etc. Anexo a este Edital apresentamos um modelo sugerido de proposta de preços. O licitante **DEVERÁ** apresentar também portfolio do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.
- 8.7.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sob pena de aplicação da sanção de multa de 10% bem como impedimento de licitar com a UFPA por 01 (um) ano.
- 8.8.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, § 2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia;
- 8.9.** *Laudo de conformidade com as normas da ABNT expedido pela ABNT, para fins de aceitação da proposta de acordo com o Termo de Referência:*
- 8.10.** *Laudos para produtos com estrutura oblongo:*
- 8.11.** - *Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.*
- 8.12.** - *Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.*
- 8.13.** - *Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.*
- 8.14.** - *Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares*
- 8.15.** *Laudos para componentes ABS:*
- 8.16.** - *Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);*
- 8.17.** - *Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.*
- 8.18.** *Laudos para assento e encosto:*
- 8.19.** - *Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.*



**8.20.** - *Conjunto Aluno (mesa e cadeira): Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO.;*

**8.21.** - *Conjunto Carteira Escolar: Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 16671/2018, carteiras acopladas;*

**8.22.** *Demais condições e/ou exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.*

**8.23.** Será desclassificada a proposta que:

**8.23.1.** Não atenda aos termos deste EDITAL e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**8.23.2.** Apresentem valor superior ao limite máximo estabelecido no Termo de Referência ou manifestamente inexequível.

**8.24.** Os licitantes irrisignados, que tiveram suas propostas desclassificadas, poderão, durante a FASE DE INTENÇÃO DE RECURSO, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de DECADÊNCIA deste Direito nos termos dos incisos XVIII e XX do art. 4 da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 26, § 1º do Decreto nº. 5.450/2005.

## **9. JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

**9.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço por LOTE, observadas as especificações técnicas e exigências definidas neste Edital, devendo o pregoeiro decidir motivadamente sobre aceitação dos preços obtidos.

**9.2.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada a melhor classificada nesta fase. Ocorrendo tal situação o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.3.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá, por meio do chat, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

**9.4.** Durante a análise e julgamento técnico das propostas, o pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar aos Técnicos da própria Instituição (Unidade Técnica/Comissão Técnica) ou de outros, devidamente capacitados e idôneos, a emissão de parecer para verificação da exequibilidade e conformidade das propostas apresentadas, visando a escolha da melhor proposta para a Administração, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e anexado aos autos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

## **10. HABILITAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o detentor da melhor oferta terá sua habilitação parcial confirmada imediatamente no SICAF através da internet (on-line). O documento de confirmação do SICAF será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro e sua equipe. Caso haja pendência:

**10.1.1.** Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no SICAF o direito de apresentar via meio eletrônico, através do endereço [pregaoufpa@gmail.com](mailto:pregaoufpa@gmail.com), a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIII do Art.11 do Decreto nº. 3.555/2000. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação exigida neste pregão, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via meio eletrônico, através do endereço: [pregaoufpa@gmail.com](mailto:pregaoufpa@gmail.com).

**10.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição e observando o disposto nos § 1º e § 2º do art. 43 da lei complementar nº 123/2006 (e suas alterações).

**10.2.1.** Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado da fase de HABILITAÇÃO deste pregão (Decreto nº 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, mediante justificativa e, a critério da Administração Pública, para a regularização.

**10.2.2.** A fase recursal em relação ao resultado do certame, só será aberta decorridos os prazos concedidos no item anterior (DECRETO nº 8.538/2015).

**10.2.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens anteriores, implicará a decadência do direito da licitante vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, combinado com o art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.3.** Encerrada a etapa competitiva, o detentor da melhor oferta, **SERÁ CONVOCADO PARA ENVIAR, NO PRAZO DE ATÉ 120 (cento e vinte) minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, toda a documentação de HABILITAÇÃO exigida na habilitação deste pregão, devidamente assinada e digitalizada, através do módulo de ENVIO DE ANEXOS do PORTAL DE COMPRAS.



10.4. A licitante convocada que, no prazo citado, não encaminhar toda a documentação relacionada, será INABILITADA no certame, assim como, a licitante que, após análise da documentação pela Unidade Técnica e Pregoeiro, não restar comprovado o cumprimento dos requisitos de habilitação

10.5. Dentro do prazo supracitado, na hipótese da documentação ter sido incluída no Sistema Eletrônico de forma incompleta ou com erros, deverá a licitante solicitar ao Pregoeiro através do telefone (091) - 3201-8225/8227 a reabertura do módulo de ENVIO DE ANEXOS, para o encaminhamento da documentação restante, bem como, deve a licitante formalizar ao Pregoeiro, via endereço de e-mail "pregaoufpa@gmail.com", o respectivo pedido com suas devidas justificativas.

10.6. O detentor da melhor oferta, deverá encaminhar (desde que conste a assinatura do responsável nas mesmas) as **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES EXIGIDAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**:

10.6.1. **Declaração de ciência da obrigação de atender aos quantitativos dos órgãos participantes** deste pregão, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, quando for o caso;

10.6.2. **Comprovação de compromisso com os critérios de Sustentabilidade**, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

10.6.3. **Apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que corresponda tecnicamente de forma igual ou similar ao objeto da contratação pretendida, na forma do artigo 30, §4º, da Lei nº 8.666/93 (em consonância com o acórdão nº 361/2017 Plenário, TCU):

10.6.3.1. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

10.6.3.2. O quantitativo do Bem/Serviço igual ou similar ao objeto a ser demonstrado no atestado pelo licitante deve corresponder em, no mínimo, 20% do quantitativo total do item pretendido.

10.6.3.3. Em se tratando de lote, o quantitativo do Bem/Serviço a ser demonstrado no atestado pelo licitante deve corresponder a, pelo menos, 50% sobre o total de itens do lote, respeitando-se o quantitativo do tópico anterior relativamente a cada item apresentado.

10.6.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme Lei nº 12.440 de 7/07/2011, e com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, **quando esta não estiver no SICAF**;

10.6.5. **Certidão negativa de feitos sobre falência**, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 01 (um) ano contados da data da sua apresentação no certame, **quando esta não estiver no SICAF**;

10.6.6. Serão realizadas consultas em listas oficiais referentes a restrições para contratar com Administração Pública:

10.6.6.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que engloba: CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas- CGU; CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (conforme art. 23 da Lei nº 12.846/2013) do Portal da Transparência; licitantes inidôneos - TCU; e CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa- CNJ, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

10.6.6.2. As Declarações Eletrônicas de Habilitação, conforme item 5.3, já registradas eletronicamente durante o cadastramento da proposta no PORTAL DE COMPRAS, serão consultadas pelo Pregoeiro e sua equipe.

10.7. Caso o objeto social da Licitante, consultado no relatório do SICAFweb, não for compatível com o objeto da licitação, este deverá apresentar Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado (certidão simplificada) e/ou suas alterações posteriores, ou requerimento de empresário individual.

10.8. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação para efeito de habilitação no certame, na forma do art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quando qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), for igual ou inferior a 1;

10.8.1. As fórmulas a serem aplicadas pela licitante para demonstração dos índices são:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.8.2. A comprovação dos índices deverá ser acompanhada do Balanço Patrimonial ou Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

10.9. Nos termos do art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015, não será exigida da microempresa ou da empresa de



pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e, por conseguinte, a comprovação de que trata esta Condição, quando se tratar de bens para pronta entrega ou para locação de materiais;

**10.10.** Em se tratando de cooperativas, exigir-se-á a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trará o art. 107 da Lei nº 5.764/71.

**10.11.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema PORTAL DE COMPRAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;

**10.12.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS- DCS, Rua: Augusto Corrêa, nº 01, Prédio da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, 1º andar, Bairro: Guamá, CEP 66075-900, Belém- PA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP XX/2019  
FIRMA OU DENOMINAÇÃO:  
CNPJ:  
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Aos cuidados do Pregoeiro xxxxxxxx;

**10.13.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**10.14.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**10.15.** A não apresentação dos documentos acima referenciados implicará na inabilitação do licitante, e o processo de habilitação obedecerá às disposições contidas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, consoantes as alterações determinadas pelo inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

## **11. DA POSSÍVEL CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS**

**11.1.** A licitante detentora da melhor proposta PODERÁ ser convocada para, no prazo máximo de **8 (oito)** dias úteis, entregar amostra para teste, conforme as regras estabelecidas abaixo;

**11.2.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

**11.3.** O local de entrega da amostra será no prédio PROAD (Anexo à Reitoria), sala da Diretoria de Compras e Serviços UFPA, situada no 1º andar, no endereço: Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para ser(em) analisada(s) pelo setor técnico, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

**11.4.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

**11.5.** Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontre classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

**11.6.** Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

**11.7.** Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

**11.8.** No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado pela UFPA, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a aprovação das amostras.

**11.9.** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

**11.9.1.** Análise de conformidade com as especificações em anexo;

**11.9.2.** Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;



11.9.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade de junção das peças e na pintura.

11.9.4. Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e

11.9.5. Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos (quando for o caso).

11.10. Durante o período de exame da amostra, a UFPA poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

11.11. A UFPA pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

11.12. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

11.13. A reapresentação da amostra, quando da "aprovação com ressalvas", poderá, a critério da UFPA, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

11.14. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, a UFPA incluirá o bem em processo de desfazimento.

11.15. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

## 12. RECURSOS

12.1. Os licitantes irredimidos, que tiveram suas propostas desclassificadas ou inabilitadas, poderão utilizar a FASE DE INTENÇÃO DE RECURSO, para manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de DECADÊNCIA deste Direito nos termos dos incisos XVIII e XX do art. 4 da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 26, § 1º do Decreto nº. 5.450/2005.

12.2. Constatada pelo Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame, cabendo aos licitantes acompanhar o sistema até o final desta etapa.

12.4. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2. Para a homologação da licitação, o registro de preço observará, entre outras, as seguintes condições:

13.2.1. Será incluído, na respectiva ata de formação do cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PORTAL DE COMPRAS. Esse registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7892/2013.

13.2.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e; b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem





classificado.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019/2020, ou subsequente. Reforçando que, por ser contratação pelo sistema de registro de preços, e conforme preceitua o §2º, art. 7º do decreto 7.892/2013, faculta-se a indicação de dotação orçamentária na fase interna, que somente será exigida posteriormente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a UFPA, se for o caso, utilizará das prerrogativas do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e convocará, a(s) empresa(s) vencedora(s) para, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da convocação oficial, comparecer(em) para a assinatura de Ata, cuja minuta encontra-se no **Anexo V** deste Edital.

**15.1.1.** A ata deve ser assinada pelo representante legal da empresa e estar acompanhada de cópia de seu documento de identificação para conferência da assinatura. Caso a administração deseje, pode diligenciar a autenticidade, exigindo o reconhecimento da firma em cartório.

**15.1.2.** Será aceita a assinatura digital, desde que indique o código de verificação da autenticidade e que seja emitida por entidades credenciadas pela ICP-Brasil.

**15.1.3.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, não remetê-la devidamente assinada, poderá sofrer as sanções cabíveis. Em seguida será convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento. Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a UFPA.

**15.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**15.3.** Em se tratando de aquisição por preço global de grupos de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

**15.3.1.** Aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**15.3.2.** Aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

#### **16. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – **IRP 16/2019**, operacionalizado no módulo do SIASG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º do Decreto nº 7892/2013 aguardando os órgãos participantes. Estes são os que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços. São participantes os seguintes órgãos \_\_\_\_\_ (Caso alguém tenha se manifestado pelo sistema IRP do PORTAL DE COMPRAS). ou, Não há órgãos participantes nesse registro de preços (conforme o caso).

**16.2.** Os órgãos que forem aceitos como participantes deste pregão submetem-se a condição de adquirir obrigatoriamente, salvo caso justificado, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo de cada item ou lote.

**16.3.** Poderão também ser autorizadas adesões a ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ÓRGÃOS CARONAS) neste certame, conforme faculta o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 7.892/2013. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

**16.4.** OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO/ CARONA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODEM SER ENCONTRADOS NO LINK: <http://www.agendadecompras.ufpa.br>

**16.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes (caronas) que aderirem.

**16.6.** O órgão gerenciador da ata será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UASG: 153063.

**16.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

## 17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. A UFPA será o órgão gerenciador responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, a empresa vencedora para a qual deve ser emitida a documentação oficial, conforme o caso, seguindo o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. A convocação da empresa vencedora registrada em primeiro lugar, será formalizada mediante a **emissão de documentação oficial, que conterá o endereço e o prazo máximo para o objeto licitado**, bem como citar as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas.

17.3. Aquele que, convocado na forma do subitem anterior, **não comparecer, não retirar a documentação oficial no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente**. Assim a UFPA poderá indicar a próxima empresa para o qual deve ser destinada a documentação oficial, conforme o caso, ou ainda, optar pelo cancelamento da Ata e realizar novo procedimento licitatório, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos ao licitante inadimplente.

17.4. A **Nota de Empenho será enviada através de e-mail** (Informado no ato de apresentação de proposta de preços formal), juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF) / Ordem de Serviço (OS), a qual deverá ser devolvida datada e assinada pelo representante da empresa, no prazo de **07 dias** corridos, a contar da data de recebimento do e-mail, iniciando assim, a contagem do prazo de entrega do material / execução do serviço.

17.5. Serão realizadas **03 (três) tentativas de envio**, sendo que, a terceira será acompanhada de ofício, indicando o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para a devolução da AF assinada pelo representante da empresa, sob pena de descumprimento dos termos contidos no edital e na Legislação vigente.

17.6. Caso tal solicitação não seja atendida, será instaurado processo com vista à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e/ou legislação vigente, respeitando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## 18. RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO EM ATA

18.1. Executada a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, o respectivo objeto será recebido: **a) PROVISORIAMENTE, imediatamente após efetuada a entrega**, para aferição e verificação da conformidade com as especificações, bem como a qualidade dos mesmos; **b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias corridos após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação**, podendo ser prorrogado por mais até 60 dias, para a análise da conformidade com vistas às especificações contidas no termo de referência. Se, até o fim do recebimento definitivo, constatar-se que o objeto está em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à empresa vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o ateste da nota fiscal, até que seja a sanada a situação.

18.2. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a UFPA e dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de sua ocorrência. Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada no local onde foi realizada a entrega do objeto da licitação, no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação.

18.3. O objeto deste certame deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura (mínimo de duas vias), nas dependências da UFPA, conforme Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de entrega previsto na proposta, diretamente ou por quem vier a indicar, desta UFPA que atestará o objeto desta licitação e encaminhará a PROAD para pagamento. O transporte do material deverá ser feito conforme as exigências do objeto. Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o prazo de garantia do produto ofertado.

18.4. A empresa vencedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a UFPA, independentemente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do Anexo I do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

18.5. Em havendo descontinuidade do objeto do certame, a empresa vencedora deverá comunicar tal fato à UFPA, devendo juntar declaração da empresa vendedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando os documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério desta IFES aceitá-lo ou não.

## 19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos registrados até a totalidade do registrado na ata, não se aplicando o que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93. A supressão dos itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração,



considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013 ou de redução dos preços praticados no mercado. Será realizada também pesquisa Periódica de Mercado para verificação da comprovação da vantajosidade dos preços registrados da Ata.

20.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UFPA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A empresa vencedora terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.1.1. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora comprovar motivadamente e devidamente comprovado: **a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; **b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto do pactuado; **c)** A ocorrência das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

21.2. Por iniciativa da UFPA, quando: **a)** A empresa vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; **b)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; **c)** A empresa vencedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93; **d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa vencedora se recusar a reduzi-los. **e)** Por decurso de prazo de vigência; **f)** Quando não restarem empresas registradas; **g)** Quando caracterizado o interesse público.

21.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será creditado em favor da empresa vencedora por meio de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente na qual deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente.

22.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via ON LINE) com resultado favorável e apresentação de documentos comprobatórios. A UFPA também poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

22.3. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal de Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPA, será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.4. Para efeito de pagamento, a UFPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento. A UFPA se reserva ao direito de recusar a efetivação do ateste se, no ato da atestação do objeto, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital Convocatório.

## 23. DA SUSTENTABILIDADE

23.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, sugerindo aos participantes, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, **preferencialmente em papel reciclado**, e de forma a não frustrar a competitividade. Considerando que a proteção ao meio ambiente é diretriz constitucional - artigo 225 da Constituição Federal de 1988, de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI), deve a Administração Pública, de assegurar a utilização deste princípio. Assim, a UFPA sempre busca o objeto de menor impacto ambiental.

23.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 (alterado pelo Decreto 9.178/2017), de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de



manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal); seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), obedecendo as seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

**23.3.** O fornecedor no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos e por ele fornecidos deverá apresentar documento probatório de que o referido lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

**23.4.** A comprovação do disposto neste item (da sustentabilidade) poderá ser feita mediante apresentação de meio de prova que ateste que o cumprimento das exigências de sustentabilidade, conforme art. 8º do Decreto nº 9.178/2017, dentre outros vigentes, **podendo utilizar o modelo constante no anexo II deste Edital**, e demais comprovações (solicitar aos fabricantes/importadores/revendedores) pertinentes (qdo for o caso):

- O Selo do programa de Rotulagem Ambiental da ABNT (Rotulo Ecológico) foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo para melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços. O fabricante deve garantir que toda a madeira seja originada de fontes legais.

- Certificação do manejo florestal ou cadeia de custódia emitido por organizações independentes, cujos padrões contemplem a verificação em campo e documental de que são legítimas as fontes de madeira e de outros produtos de origem florestal.

- Certificados de comprovação de origem da madeira e de seu manejo sustentável a exemplo do Documento de Origem Florestal ou Guia Florestal, ambos emitidos pelo IBAMA ou por outras certificadoras de mesma natureza, nacionais ou internacionais, reconhecidas por órgãos competentes do governo federal. Essa certificação ambiental é quanto à madeira utilizada, conforme Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, capítulo I, art. 1º e/ou ISSO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental. O fornecedor da madeira para empresa deve informar que o produto é produzido de forma sustentável.

- Certificação: o produto MDF deverá possuir Certificação Ecológica através do selo FSC® (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal), comprovando que na fabricação do produto, 100 % dos componentes utilizados são oriundos de madeira certificada. Para tal, a contratada deverá comprovar possuir o selo FSC ou similar (exemplo: Certificação GREENGUARD que é um selo concedido para produtos com baixas emissões químicas);

- Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – MMA,

- Declaração de isenção de licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante ou;

- Documento em nome do Fabricante que comprove a destinação dos resíduos industriais de acordo com as exigências no âmbito Federal, Estadual e Municipal, emitido pelo órgão competente da jurisdição da sede da fábrica;

- Conforme disposto na IN 01/2010 do Ministério do Planejamento, laudo ou certificado que comprove que a empresa observa os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

A título de ilustração, colecionamos os principais normativos que, diretamente ou indiretamente, abordam a questão:

- Lei 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei 9.605/1998 – Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Lei 11.284/2006 – Gestão de florestas públicas para a produção sustentável;
- Lei 12.651/2012 – Proteção da vegetação nativa;
- IN Ibama 112/2006 – Licença para transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais;
- Resolução CONAMA 411/2009 – Procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras e transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa.

## 24. SANÇÕES E PENALIDADES

**24.1.** Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a



União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo à recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

<b>EVENTOS:</b>	<b>SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:</b>
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	6. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 7. Comunicar ao Ministério Público Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	9. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 10. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	11. Advertência; 12. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	13. Advertência; 14. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 15. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	16. Advertência; 17. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	18. Advertência; 19. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 20. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação, quando solicitado.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 23. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	24. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 26. Comunicar ao Ministério Público Federal.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com a UFPA pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.



XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com a União por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei nº 10.520/2002.	30. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos. 31. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei nº 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 1 (um) ano. 33. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da UFPA, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Descumprimento das especificações técnicas de sustentabilidade aceitas e declaradas.	35. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XXIII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	36. Declaração de inidoneidade.
XXIV- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	37. Declaração de inidoneidade.
XXV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	38. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 39. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	40. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 41. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	42. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 43. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVIII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	44. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 45. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**24.2.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da UFPA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFPA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**24.3.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a UFPA poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a empresa vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**24.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFPA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.

**24.5.** O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

**24.5.1.** Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

**24.6.** Após a decisão sobre aplicação de qualquer penalidade ou não, o licitante ou contratado será comunicado e poderá, quando for o caso, impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As razões do recurso serão novamente analisadas, agora em segunda instância no âmbito da UFPA (Conselho Superior de Administração - CONSAD), o qual decidirá pela manutenção ou não da decisão da autoridade superior.

**24.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela autoridade competente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e outros sistemas, e no caso de impedimento de licitar e



de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

## 25. DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

25.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº. 8.666/1993, pela Procuradoria Federal da Universidade Federal do Pará, que é um órgão vinculado a Advocacia Geral da União e que assessora esta Instituição, conforme art. 131 da CF/1988.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1. Havendo divergência na descrição dos itens contidos no Edital e no PORTAL DE COMPRAS, os licitantes devem considerar a descrição contida ANEXO I do EDITAL (Termo de Referência).**

26.2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

26.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário. Fica assegurado à UFPA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, com a garantia ao contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

26.5. O pregoeiro se reserva na prerrogativa de suspender o pregão a qualquer momento para diligenciar no que concerne a esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou a atender quaisquer aspectos das propostas das licitantes, inclusive fixando prazo, via chat do PORTAL DE COMPRAS, para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada quaisquer informações ou documento. Caso, o licitante detentor da melhor proposta seja convocado para enviar amostra, deve atentar para as condições estabelecidas no edital, anexos e chat.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFPA. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Belém, Estado do Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Declarações
- ANEXO III - Modelo de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço
- ANEXO IV - Modelo Sugerido de Proposta de Preços
- ANEXO V - Minuta da Ata SRP

Belém-Pa, XX de XXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ordenador de Despesas  
Autoridade Competente

**Acompanhe as sessões públicas no link: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> selecionando as opções: Consultas > Compras Governamentais > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "153063".**

**O edital e anexos estão disponíveis para download no mesmo endereço eletrônico, selecionando as opções: Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Aviso de Licitações > Cód. UASG "153063".**

**"...Antes de imprimir este documento, pense sobre necessidade, custo e relevância do documento, vislumbrando os preceitos de sustentabilidade ambiental, utilize papel reciclado."**



Colabore com o Meio Ambiente, nem tudo precisa ser impresso...

"Este documento foi elaborado utilizando a fonte ecológica de impressão, "Ecofont Vera Sans", que objetiva a impressão sustentável. Disponível em: <http://www.aqu.gov.br/interna/ecofont/index>"



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Objeto e Objetivo

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ACADEMICOS EM GERAL, para fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação pela UFPA, para compor e atualizar os mobiliários universitários da Universidade Federal do Pará, através de licitação, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo menor preço por lote.

#### 2 - Justificativas

Com a demanda crescente de alunos nesta Instituição Federal de Ensino Superior, a aquisição de mobiliários acadêmicos em geral torna-se imprescindível para atender às necessidades das Unidades Internas desta Universidade Federal do Pará - UFPA, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos. A UFPA busca garantir e disponibilizar o pleno acesso ao conhecimento nos níveis: médio, técnico, graduação e pós-graduação; para alunos, professores, servidores, pesquisadores e demais usuários da comunidade em geral, tendo como objetivo imprescindível uma boa qualificação profissional e intelectual.

#### 3 - Motivação

Trata-se de contratação de empresa especializada na venda de **MOBILIARIOS ACADEMICOS EM GERAL** relacionados ao objeto deste termo de referência, através de registro de preço em Ata, tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos produtos.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso IV.

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;"*

A utilização do SRP justifica-se, portanto, devido à necessidade da Administração de realizar várias aquisições do objeto licitado (entrega parcelada dos produtos).

#### 4 - Histórico e Justificativas

A Universidade Federal do Pará ao longo dos anos tornou-se a maior instituição pública de ensino superior da Amazônia e a mais interiorizada do Brasil, estando presente com vários Campi implantados em diversas regiões do estado do Pará. Neste cenário, a área meio de uma universidade, responsável pelo atendimento das necessidades dos que realizam o ensino, a pesquisa e a extensão, tem que ter a capacidade de pensar um paradigma administrativo não só eficiente, mas sobretudo eficaz, que produza o efeito desejado, suficientemente flexível e ágil.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Portanto, a aquisição dos móveis universitários se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional da Instituição aos alunos, fornecendo à comunidade acadêmica a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho e estudo, além da necessidade de equipar os novos espaços (novos prédios, laboratórios e outros). A futura aquisição também atenderá parte do Programa de Reestruturação das Universidades Federais - REUNI e terá por finalidade a estruturação de salas de aula e laboratórios já existentes e dos demais ambientes, da UFPA e seus Campi do interior.

Opta-se pela diversidade de mobiliário universitário pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de servidores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema.

#### 4.1. DAS NORMAS TÉCNICAS

Sobre as exigências a serem cumpridas pelos licitantes, especialmente no que diz respeito à necessidade de apresentação de relatório de conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT e outros, em suma, a motivação da exigência funda-se na necessidade de verificação de requisitos funcionais intrínsecos ao produto ofertado a esta UFPA, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecido, resistência e durabilidade. Tal exigência, surgiu com a experiência desta Instituição na aquisição deste tipo de objeto em relação a qualidade e durabilidade dos materiais ofertados durante estes mais de 60 anos de existência.

A extensa descrição técnica dos itens solicitados neste Termo demonstra, por parte desta UFPA, a preocupação com a realização de aquisição economicamente viável, mas sem descuidar dos aspectos técnicos mínimos a serem cumpridos pelos interessados em fornecer o objeto com grande qualidade e durabilidade. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

6.1.13. Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos ao entendimento adotado pela instrução de fls. 63/69 e pelos Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

6.1.14. No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

6.1.15. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

- NBR13962 (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- NBR13965 (Móveis para escritório - Móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

- NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

6.1.16. Dessa forma, não há como interpretar a Lei nº 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

6.1.17. Então, a interpretação mais coerente da Lei nº 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.18. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigí-las, devendo essa decisão ser sempre fundamentada. (Tribunal de Contas da União; Processo nº 017.812/2006-0; Acórdão nº 2392/2006 – Plenário; Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU 13/12/2006).

Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido pela UFPA, mesmo que agrupados em lotes. Cito outra jurisprudência sobre o assunto:

É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si

Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam “elementos díspares entre si”, afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à “padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da AGU” e objetivou “garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si”. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de “preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores”. Acrescentou que “lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

...As normas técnicas supracitadas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança...

...Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...

...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...

Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.

Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

No que se refere à possibilidade de alegação de que a exigência de certificação, de acordo com as normas da ABNT, cause restritividade ao universo de potenciais licitantes atuantes no mercado, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010*).

Diante disso, a especificação de mobiliário universitário, que atenda a requisitos técnicos de estabilidade, resistência e durabilidade, visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de mobiliário acadêmico com padrão de qualidade de acordo com normas técnicas expedidas pela ABNT.

Sobre a Ergonomia, que é o estudo da adaptação do trabalho às características fisiológicas e psicológicas do ser humano, definição da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), o principal objetivo prático da ergonomia é elevar a qualidade de vida do ser humano, e assim elevar seu desempenho no trabalho, diminuir a fadiga, evitar doenças e acidentes, tendo por consequência um melhor resultado qualitativo e quantitativo das atividades realizadas, além de evitar LER, DOR, Stress, Fadiga, e corrigir a postura do usuário. Além de ser preocupar com as características de acessibilidade e inclusão social.

Sobre tal aspecto, a UFPA possui a obrigação legal de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo essencial sua observância para que o corpo funcional da Instituição tenha condições de trabalho e estudo em conformidade com a regulamentação do Ministério do Trabalho, diminuindo, assim, a incidência de doenças ocupacionais.

#### 4.2. DA SUSTENTABILIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



Mais uma vez, não é desnecessário afirmar que a legislação pátria possui forte preocupação com a adoção de práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas. Apenas para ilustrar, podemos extrair alguns exemplos na Lei de Licitações: (i) art. 3º, da Lei nº 8.666/93 (“...desenvolvimento nacional sustentável...”); e (ii) art. 12, VII, da Lei nº 8.666/93 (“impacto ambiental”). Por oportuno, também merece ser registrada a Instrução Normativa nº 01/2010, a qual possui a finalidade estimular a adoção de práticas sustentáveis nos editais das Licitações realizadas pela Administração Pública Federal.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

Dessa forma, a exigência de que os licitantes demonstrem que a matéria-prima utilizada respeita normas ambientais não deve ser encarada como restritiva, uma vez que efetiva enunciados normativos vigentes e eficazes no ordenamento jurídico. Ademais, a possibilidade de que seja apresentado certificado de procedência da madeira na apresentação da proposta é consideração importante, porquanto diz respeito à qualidade da matéria-prima utilizada para a confecção do mobiliário ofertado.

#### 4.3. DA EQUIVALÊNCIA OU SIMILARIDADE

Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores. Havendo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT.

#### 4.4. DO AGRUPAMENTO

Por fim, considerando todo o trabalho de estipulação dos quantitativos e características técnicas por parte da Agenda de Compras da UFPA, foram agrupados os itens considerando-se aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Na ordem econômica para o caso concreto, a nossa licitação será feita em vários lotes se justificando no ganho da economia de escala. A economia de escala consiste no aumento de quantitativos adquiridos, gerando a redução dos preços, conforme ensina o doutrinador Marçal Justen Filho.

Como no caso concreto, poderá acarretar a elevação dos custos, e também, sob argumento de aumento da competitividade e possibilidade de participação de um maior número de particulares, justifica-se o enquadramento em lote de alguns itens.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

A estimativa de ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de itens de materiais de mesma natureza (lote) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista a disponibilidade de estoques dos fornecedores pelo incremento do fluxo da produção e pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal), além da questão da garantia de manutenção durante a contratação.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Dessa forma, é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em busca da economicidade.

A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (...)".

A Universidade, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visou aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os equipamentos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de serviço de garantia e assistência técnica.

Importante ainda salientar que, esta Administração pretende adquirir equipamentos que no seu contexto geral são da mesma natureza, mobiliário universitário, tendo a certeza que aglutinando os itens em um lote somente, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

Importante ressaltar também, que nos procedimentos licitatórios conduzidos pela Administração Pública, muitas vezes o objeto deste certame implica não só a aquisição (compra) de bens, produtos, equipamentos, mas também a prestação de garantia (assistência técnica) aos mesmos, de responsabilidade do fornecedor contratado, para as situações em que houver necessidade de reparos que porventura se façam necessários nos bens adquiridos, como no caso em epígrafe, de aquisição de mobiliário escolar.

## 5 - MÉTODO E ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Poderá ser solicitada à licitante detentora do melhor lance amostra dos produtos ofertados. Para efeito de avaliação das amostras apresentadas, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

5.1.1. Conformidade com as especificações e características técnicas;

5.1.2. Qualidade:

- Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;
- Os móveis universitários deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

5.1.3. Durabilidade;

5.1.4. Acabamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



- 5.1.5. Estética;
- 5.1.6. Ergonomia;
- 5.1.7. Funcionalidade;
- 5.1.8. Conectividade;
- 5.1.9. Compatibilidade com o mobiliário acadêmico existente.

5.2. Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o móvel e, principalmente, o seguinte:

5.2.1. Quanto à qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, tais como, matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc.;

5.2.2. Quanto à durabilidade – a resistência do móvel, seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;

5.2.3. Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do móvel, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura etc.;

5.2.4. Quanto à estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, rápida obsolescência, fadiga visual etc.;

5.2.5. Quanto à ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT;

5.2.6. Quanto à funcionalidade – existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes;

5.2.7. Quanto à conectividade – existência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout;

5.2.8. Quanto à compatibilidade – os itens a serem fornecidos devem apresentar os mesmos padrões estéticos, ergonômicos e de durabilidade do mobiliário acadêmico já existente nesta Universidade Federal do Pará.

5.3. A execução e montagem do mobiliário deverão seguir, obrigatoriamente, as especificações técnicas, os quantitativos constantes em cada Autorização de Fornecimento, e:

5.3.1. Laudo de conformidade com as normas da ABNT expedido pela ABNT, para fins de aceitação da proposta de acordo com o Termo de Referência:

5.3.2. Laudos para produtos com estrutura oblongo:

- Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares

5.3.3. Laudos para componentes ABS:

- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.

5.3.4. Laudo para assento e encosto:

- Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.
- Conjunto Aluno (mesa e cadeira): Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 102/2012 do INMETRO.;
- Conjunto Carteira Escolar: Apresentar Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma NBR 16671/2018, carteiras acopladas;

5.3.5. Demais condições e/ou exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

## **6 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2. Entregar o material, dentro do prazo previsto na proposta, dentro às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições para primeiro uso, no campus da Universidade Federal do Pará em BELÉM/PA, conforme Autorização de Fornecimento, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;

6.3. Os produtos devem ser 100% novos em todos os seus componentes;

6.4. O transporte do material deverá ser feito conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;

6.5. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

6.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.8. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Universidade Federal do Pará;

6.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1- A UFPA compromete-se a:**

7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da UFPA relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

7.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



- 7.1.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.4 Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.1.6 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;
- 7.1.7 Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,
- 7.1.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

#### **8 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 5 (cinco) anos.

#### **9 - Período de Vigência**

O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU (Aviso de registro de Preços).

#### **10 - SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia). Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto. Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança.

Nos itens será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos. Sublinhe-se que não será admitida variação na espessura dos materiais (variação negativa).

A empresa deverá apresentar Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação, demonstrando a adequação da linha de móveis da empresa às especificações requeridas no Termo de Referência.

Certificado de conformidade com a Norma ABNT/NBR vigente, e *Garantia de 5 anos*.

#### **10.1 DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS/LOTES**

##### **LOTE 01 - MOBILIARIO ACADEMICO:**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Item	Material	Quantidade	Vir Unit	Total
01	<p><b>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO</b></p> <p>Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário.</p> <p>O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe . Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p> <p>Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a</p>	500	408,70	204.350,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<p>base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></b></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. (OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000515 CODIGO CATMAT: 151069</p>			
02	<p><b>CARTEIRA ACADÊMICA COM PRANCHETA LATERAL</b> Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial</p>	800	349,47	279.576,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma ABNT 16671/2018 (carteiras acopladas).</u></b></p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000516 COGIDO CATMAT: 26441</p>			
03	<p><b>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO.</b></p> <p>Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada</p>	2500	551,25	1.378.125,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<p>por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca.</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO, conjunto a uma mesa e cadeira para uso individual.</u></b> (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000517 CODIGO CATMAT: 150942</p>			
--	--	--	--	--

**LOTE II CONJUNTO PARA REFEITÓRIO**

04	<p><b>Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 1200mmX800mm, com 04 cadeiras - tamanho adulto.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica</p>	80	1.666,41	133.312,80
----	--	----	----------	------------



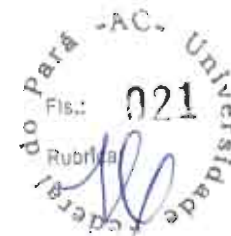
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<p>sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000518 CODIGO CATMAT: 20338</p>			
05	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 06 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o</p>	80	2.235,53	178.842,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 524200000519 CODIGO CATMAT: 20338</p>			
--	--	--	--	--

LOTE III CONJUNTOS PARA BIBLIOTECAS

06	<p><b>MESA PARA CADEIRANTE.</b></p> <p>Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica, com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm, com cavidade "meia - lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm.</p> <p>Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm.</p>	120	752,85	90.342,00
----	--	-----	--------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<p>Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteiros sapatas da cor do tampo fixadas por parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ HÍBRIDA. SOLDA MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. VARIAÇÃO MINIMA DA ALTURA DA MESA: DE 65 CM A 80 CM (margem mínima). TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443, com no mínimo 100 microns;</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;</li><li>- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095, emitido por laboratório;</li><li>- GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</li></ul> <p>(OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000520 COGIDO CATMAT: 150942</p>			
07	<p><b>CONJUNTO DE MESA MEDINDO 1200MMX800MM, COM 02 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO – PARA BIBLIOTECA</b></p> <p>Mesa com tampo único liso , confeccionado em resina ABS, medindo 1200mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a</p>	150	1.481,25	222.187,50





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso.

Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



	<p>interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. (OU SIMILAR) Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 524200000521 CODIGO CATMAT: 26565</p>			
--	--	--	--	--

LOTE IV CONJUNTO PARA DESENHISTA

<p><b>08</b></p>	<p><b>MESA PRANCHETA PARA DESENHO ARTICULAVEL</b> Regulagem de altura e inclinação, estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, medindo: (H) 730 x (L) 800 x (P) 600 mm (ou superior) e bandeja porta objetos em metal (ou similar). Altura regulável aproximada do chão: a altura mínima do tampo deve ser maior ou igual 65cm e a altura máxima regulável deve ser igual ou superior a 105cm. Tampo em MDP ou MDF de 15 mm (ou superior), revestido com filme de PVC, com a regulagem de altura, tampo com angulação mínima de 0° e máxima de 45° e possibilidade de regulagens de angulações intermediárias. O tampo deve possibilitar a adição de acessórios, como régua paralela à prancheta sem que nenhuma funcionalidade seja comprometida. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado (ou similar). Se o acionamento das regulagens for manual, os mecanismos de acionamento deverão ser por alavancas, borboletas ou por manípulos (ou similar). Fixação do tampo à estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Todas as uniões de partes metálicas contendo solda em todo o perímetro e com as superfícies lisas e homogêneas, isentas de asperosidade, pontos cortantes ou escórias. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas prever furos internos na</p>	<p>100</p>	<p>1.057,11</p>	<p>105.711,00</p>
------------------	--	------------	-----------------	-------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	<p>estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A licitante deverá fornecer e instalar régua acrílica paralela, elásticos e revestimentos plásticos na cor branca.</p> <p>TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura.</p> <p>O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.</p> <p>RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após mínimo de 200 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.</p> <p>REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza <math>\geq \mu 40</math>, polimerizada em estufa e curada a 200°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.</p> <p>GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.</p> <p>CS: 5242000000522 CODIGO CATMAT: 150290</p>			
09	<p><b>CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE DESENHO – TIPO CAIXA SEM BRAÇO</b></p> <p>Com 40 cm de altura mínima- Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura, fixado ao mecanismo. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 40 mm de espessura densidade mínima 40 Kg/m<sup>3</sup>, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade.</p>	100	1.127,58	112.758,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



<p>Acabamento externo deverá ser em tecido ou vinil cor a definir. Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2,5 mm de espessura. Dimensões mínimas do assento: 450x440 mm (LxP).</p> <p>Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com curso mínimo de 100 mm, com acionamento por alavanca (ou similar).</p> <p>Encosto espaldar médio deverá ser fornecido com formado anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela. Estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,8 mm de espessura de Ø 20,0 mm, dobrado e soldado. Revestido em tela flexível. Dimensões mínimas do encosto: 440x375 mm (LxH). O encosto deve ser fixado ao mecanismo através de um suporte composto por duas hastes em tubo de aço com formato oblongo de 18x43 mm com espessura mínima de 1,5 mm, soldados entre si em forma de "T". Regulagem de altura do encosto deverá permitir curso de 70 mm em 5 posições e acionamento por botão.</p> <p>Estrutura deverá ser composta por base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica com 30% de fibra de vidro, na cor preta; composta por 5 sapatas fixas em polipropileno; Fornecimento Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 - Classe 3, protegido por tubo industrial de Ø50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem.</p> <p>Deverá ser fornecido mecanismo composto por canaleta central fabricada em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U", composto por conjunto de suporte do pistão formado por dois suportes fabricados em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura, dobrada em forma de "U".</p> <p>O conjunto é soldado na parte inferior da canaleta; e deverá possuir de alavancas para acionamento da regulagem de altura e regulagem de inclinação do encosto. A regulagem de inclinação do encosto deverá ser do tipo "freio fricção".</p> <p>Apóia pé deverá ser composto por aro e 2 travessas em "V" para estruturação, em tudo de aço oblongo com no mínimo 1,5 mm de espessura. Na lateral da coluna central deverá possuir um manipulador para o travamento da regulagem de altura do apóia pés. (OU SIMILAR)</p> <p>Características de referência, sendo aceitas outras dentro do limite do desvio-padrão estipulado</p> <p>CS: 5242000000523 CODIGO CATMAT:</p>			
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

	TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A UFPA	2.705.204,70
--	----------------------------------	--------------

*Será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos. Sublinhe-se que não será admitida variação na espessura dos materiais (variação negativa)*

#### 11 -SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA NA UFPA

Agenda de Compras desta Universidade Federal do Pará.

#### 12 -JUSTIFICATIVA PARA AMPLA CONCORRENCIA DO OBJETO

Sobre a exclusividade para ME/EPP, se observa que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das ME/EPP nas licitações, mas **não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público**. Dessa forma, é importante seguir os **princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração"** conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93.

Contudo, o artigo 5º do **Decreto n. 6.204/2007** não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de **empate ficto**, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: **"Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"**.

Os **artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006** beneficia um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, além das questões de garantia e suporte técnico a ser realizado no local (on-site), durante a vigência de garantia de no mínimo 5 anos, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para as ME/EPPs e **justifica-se a ampliação da competitiva para o objeto**.

A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação do proposto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa ..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº.....,(endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no .....

**DECLARA, sob a participação no Pregão Eletrônico SRP nº XX/2019, diante as penalidades da Lei:**

**1 – COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE:** Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

**2- ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE ATENDER AOS QUANTITATIVOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE PREGÃO.** Tendo em vista a previsão do inciso IV, art. 2º da Lei nº 7.892/2013, conhecemos a existência destes entes como participantes do pregão, bem como seus quantitativos que serão registrados na Ata gerenciada pela UFPA.

Local, .....de.....de 2019.  
[ Razão social da empresa - CNPJ ]  
Representante legal: [ nome completo ]  
RG: [ número e órgão emissor ] / CPF: [ número ]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANEXO III  
Autorização de Fornecimento Nº XXX/2019

Belém, xx de xxxxxxxx de 2019.

Processo Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Referência: Pregão Eletrônico nº xx/2019  
Assunto: xxxxxxxxxxxx.  
À firma: .....

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo Licitatório nº.xx/201x Modalidade **Pregão Eletrônico** para ....., tipo Menor Preço....., no qual essa firma consta como adjudicatária, consolidado o registro na Nota de Empenho nº. xxx de xxx/201x, no Valor de R\$ xxx (xxxx), e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à contratação em epígrafe,

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa. o objeto do pregão supracitado deverá ser entregue no prazo de até xx (xxxx) dias a partir da data do recebimento deste documento e nota de empenho, obedecendo ao Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) objeto(s), bem como, consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa. informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso no fornecimento do objeto, a empresa contratada estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, as penalidades constantes no Edital, e demais disposições gerais, estão dispostas no instrumento convocatório máximo deste certame licitatório, que é parte integrante desta Autorização, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Pagamento de multa moratória simples, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, observando-se o limite de 30%(trinta por cento), até a data em que ocorrer o fato gerador salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto, a UFPA poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e na legislação.

A **Nota de Empenho será enviada através de e-mail** (Informado no ato de apresentação de proposta de preços formal), juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), a qual deverá ser devolvida datada e assinada pelo representante da empresa, no **prazo de 07 dias** corridos, a contar da data de recebimento do e-mail, iniciando assim, a contagem do prazo de entrega do material / execução do serviço. Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o prazo de garantia do produto ofertado.

Serão realizadas **03 (três) tentativas de envio**, sendo que, a terceira será acompanhada de ofício, indicando o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a devolução da AF assinada** pelo representante da empresa, sob pena de descumprimento dos termos contidos no edital e na Legislação vigente. **Caso tal solicitação não seja atendida, será instaurado processo com vista à aplicação das penalidades** previstas no instrumento convocatório e/ou legislação vigente, respeitando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/201x implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Finalmente, **informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias a esta Universidade**, para ulteriores providências,

Cordialmente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pró-Reitor de Administração

**De acordo**

Em: ...../...../.....

**Nome da Empresa:**

**CPNJ:**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



ANEXO IV

Modelo Sugerido de Proposta Comercial

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
Universidade Federal do Pará  
Pregão Eletrônico SRP: xxxxxxxxx  
Processo: 23073.xxxxxxxxxxxxxxx

Razão social da empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_ - Fax: ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_ - Celular: ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_@\_\_\_\_.com.br  
Banco: \_\_\_\_; Agência: \_\_\_\_; C/C: \_\_\_\_\_  
Representante da empresa: Nome \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_-\_\_\_\_;  
Email: \_\_\_\_@\_\_\_\_.com.br

Para os fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº xx/2019, apresentamos:

Lote (quando for o caso)_						
ITE M	OBJETO	Especificação	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X					R\$	R\$
Valor Total do Lote (quando for o caso) R\$____,____						

VALIDADE DA PROPOSTA:	90 dias	GARANTIA/VALIDADE:	xx
PRAZO DE ENTREGA:	xx dias		

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, **durante a vigência da ata**, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Local, .....de.....de 2019

Assinatura do representante da empresa  
Representante legal: [nome]; Número Identificação:

OBS: NÃO SERÁ ACEITA A DESCRIÇÃO "CONFORME O EDITAL".





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx – PE xx/2019

ATA CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA E A (NOME DA EMPRESA) NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita sob o CNPJ nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de UFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. xxxxxxxx designado pelo Decreto Presidencial de xxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxx, e RG nº. xxxx e xEmpresaxvencedorax com endereço na cidade de xxxxxx, Estado xxxx na Trav. xxxxxxxx, nº. xxx bairro xxxxxx, inscrita sob o CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representada por xFulano de talx, brasileira, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e da RG nº xxxxxxxx, resolvem celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº xx/xxxx, para Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO, constante do Processo nº 23073.00xxxx/201X-XX, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, nº 3.722 de 9 de janeiro de 2001, nº 5.450 de 31 de maio de 2005, nº 5.504 de 5 de agosto de 2005, nº 7.746/2012 de 5 de junho de 2012, nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, e das demais normas legais aplicáveis vigentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGISTRO**

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços:

Lote (quando for o caso) – Pegar do Termo de Referência							
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD Gerenciador	QTD Participante	VL UNT	VL TOTAL

O valor GLOBAL DESTA ATA SERÁ DE: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX)

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos itens acima, tanto para o órgão gerenciador quanto para os órgãos participantes, é de xx (xxxx) dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Será registrado em Ata de Formação do Cadastro de Reversa os licitantes que nos termos do artigo 11 do decreto nº 7.892/2013, aceitarem cotar o objeto deste certame com preço igual ao do(s) vencedores da licitação (caso houver algum registro).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata é documento vinculativo a Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, a UFPA não estará obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa vencedora, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** A partir da Homologação da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada por Autorização de Fornecimento, que será enviada à empresa vencedora por fax ou e-mail pela UFPA. Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente o prazo de garantia do produto ofertado.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Com a assinatura da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso com o objeto desta Licitação.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DESTA REGISTRO DE PREÇO E ORGÃOS PARTICIPANTES**

O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a UFPA (UASG 153063) através de sua Subunidade Fiscalizadora. São participantes desta ata os seguintes órgãos \_\_\_\_\_ . (pegar do Edital)

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE POR ÔNUS E ENCARGOS**

Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, na forma do art.71 da Lei nº 8.666/93, os salários dos seus empregados e todos os encargos previstos pelas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e sociais, inclusive os relacionados a acidentes de trabalho, impostos, gratificações, etc., resultantes, direta ou indiretamente, da execução desta Ata e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da empresa, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A inadimplência da empresa, com referência aos ônus ou encargos especificados nesta cláusula, não transfere à UFPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O pessoal que a empresa vencedora empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a UFPA e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da empresa. Na eventual hipótese de vir a UFPA a ser demandada judicialmente, a empresa a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamento efetuados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

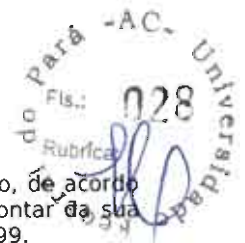
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não manter a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	6. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 7. Comunicar ao Ministério Público Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	9. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 10. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	11. Advertência; 12. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	13. Advertência; 14. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 15. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	16. Advertência; 17. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	18. Advertência; 19. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 20. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.
XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação, quando solicitado.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 23. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	24. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 26. Comunicar ao Ministério Público Federal.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual	27. Impedimento de licitar com a UFPA pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com a União por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	30. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos. 31. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 1 (um) ano. 33. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos da UFPA, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 5 (cinco) ano.
XXII- Descumprimento das especificações técnicas de sustentabilidade aceitas e declaradas.	35. Impedimento de licitar com a UFPA por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XXIII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	36. Declaração de inidoneidade.
XXIV- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	37. Declaração de inidoneidade.
XXV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	38. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 39. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	40. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 41. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	42. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 43. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVIII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	44. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 45. Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a UFPA poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a empresa vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFPA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.



**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A defesa a que alude o caput deste item poderá ser exercida pelo interessado, de acordo com o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da UFPA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFPA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**SUBCLÁUSULA SEXTA:** O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** Após a decisão sobre aplicação de qualquer penalidade ou não, o licitante ou contratado será comunicado e poderá, quando for o caso, impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As razões do recurso serão novamente analisadas, agora em segunda instância no âmbito da UFPA (Conselho Superior de Administração - CONSAD), o qual decidirá pela manutenção ou não da decisão da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA OITAVA:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela autoridade competente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e outros sistemas, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas quanto ao recebimento do objeto registrado em ata, condições de fornecimento, do controle e alteração de preços, acréscimos e supressões, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações do contratante e da contratada, da fiscalização do fornecimento, da vigência e da eficácia, do cancelamento do Registro de Preços, das penalidades e sanções, do local, prazo de entrega e garantia do objeto, e demais disposições gerais, estão dispostas no instrumento convocatório deste certame licitatório, o Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, como se aqui estivessem integralmente transcritos (em observância ao art. 55, XI, da Lei 8666/93).

Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, aos casos omissos.

As questões decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Belém, Estado do Pará, afastado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Declaram as partes que esta Ata, vinculado a Ata de Registro de Preços do sitio Comprasnet.gov.br, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem juntas e avençadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias originais, de igual teor, para todos os fins de direito e de Justiça, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram:

_____/_____/_____ Pela UFPA:  Prof. xxxxxxxxxxxxxx Reitor da UFPA CPF: xxxxxxxx	_____/_____/_____ Pela EMPRESA FORNECEDORA:  XXXXXXXXXXXXX Representante legal da Empresa CPF:
TESTEMUNHAS:	
_____ 1º CPF Nº	
_____ 2º CPF Nº	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS



Belém, 11 de Abril de 2019.

Do Servidor Edson Louzada - DCS/PROAD  
A Douta Procuradoria desta IFES,

Estimada Procuradora,

Apresento a Minuta de Edital, visando o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços em ata, para o período de doze meses, cujo objeto é a **Aquisição de Mobiliários Acadêmicos**, para atender as necessidades da **Agenda de Compras** desta UFPA.

Cabe citar que, por ser a contratação pelo sistema de registro de preços, conforme preceitua o §2º, art. 7º do decreto 7.892/2013, faculta-se a indicação de dotação orçamentária na fase interna, que somente será exigida posteriormente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No ensejo, é de grande valia ressaltar que não possuímos nenhuma ingerência na composição de preços ofertados pelas empresas quando da realização da pesquisa de mercado, que foi realizada pelo demandante. Assim sendo, é possível que as empresas tenham elevado os preços para a pesquisa de mercado, com intuito de reduzi-los no momento da realização do Pregão, bem como, pode ter havido equívocos no momento do levantamento de custo para contratação voltado para a Administração Pública.

A minuta do edital foi elaborada seguindo as diretrizes da vigente legislação com os critérios de ser: convocatório; claro e objetivo; ser orientador; acatar as normas; conter os elementos mínimos exigidos pela lei nº 8.666/1993 – art. 40, aplicável no que couber ao objeto; e outros inerentes ao assunto complexo que se trata a referida aquisição. Cito que anexo aos autos consta manifestação sobre a ampla concorrência ao objeto emitida pelo demandante.

A justificativa para a composição dos lotes foi *“aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os equipamentos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de serviço de garantia e assistência técnica”* que será de mínimo 5 anos, conforme Termo de Referência.

Por fim, sugiro análise da minuta do Edital e seus Anexos, com vistas a definir se tais documentos estão aptos ou não a serem encaminhados à fase externa da Licitação, mediante aprovação em parecer jurídico, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

  
Edson Louzada

**Edson Louzada**  
SIAPE nº 2437109



Processo 23073.009917/2019-30 fls



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Ao Protocolo Central,

Considerando a nova dinâmica do registro das demandas (com a extinção do SIMA), e com o cadastramento de requisições no SIPAC e posterior cadastramento de processo de compras, solicitamos que os autos 23073.0022380/2018-12 seja APENSADO ao novo processo criado no SIPAC, módulo Compras, nº 23073.009917/2019-30, referente ao procedimento licitatório na modalidade pregão nº 12/2019, que atenderá a demanda requisitada.

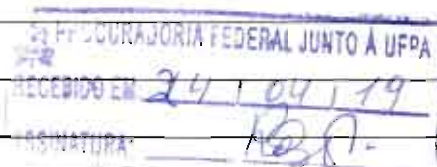
**Posteriormente, solicitamos que os autos sejam encaminhados a Douta Procuradoria desta IFES para análise e parecer jurídico da minuta do Edital anexo.**

Respeitosamente,

em 12/04/2019

**Edson Louzada**

Administrador  
SIAPE 2457109



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MESCOUTO E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.397.232-7

**CNPJ:** 17.465.904/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:56:14 do dia 28/02/2019

**Válida até:** 27/08/2019

**Número da Certidão:** 702019080126471-5

**Código de Controle de Autenticidade:** BF601A69.B564A6C.F28997AC.096CF7B7

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

**PARECER n. 00063/2019/GABG/PFUFPA/PGF/AGU**

**NUP: 23073.022380/2018-12**

**INTERESSADOS: DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS DCS PROAD UFPA**

**ASSUNTOS: ANÁLISE DE EDITAL**

**EMENTA: I. Licitação. Pregão eletrônico SRP. Menor Preço por LOTE. II. Aquisição de Mobiliários Acadêmicos. III. Factibilidade jurídica e recomendações a IFES. IV. Fulcro no artº 38 da Lei nº 8.666/93.**

Senhora Procuradora-Chefe,

1. Em atendimento ao disposto no art. 38, da Lei nº 8.666/93, e ao art. 30, inciso IX, do Decreto nº 5.450/05, vêm os autos a esta Procuradoria para apreciação da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, para a contratação de empresa especializada visando a “Aquisição de Mobiliários Acadêmicos”, no valor total anual de R\$ 3.458.492,40 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) (fls. 81, Proc. Anexo nº 009917/2019-30).

**I – DO RELATÓRIO:**

2. Constam dos autos, no que interessa a presente análise, os seguintes documentos: Memorando inaugural do processo (fls. 01, Proc. Principal nº 022380/2018-12); Autorização da Autoridade Competente (fls. 02, Proc. Principal nº 022380/2018-12); Pesquisa de mercado realizada de acordo com a IN nº 05/2014 (fls. 34/61, Proc. Anexo nº 009917/2019-30); Termo de Referência (fls. 70v/81, Proc. Anexo nº 009917/2019-30); Portaria designando o pregoeiro e sua equipe de apoio (fls. 62, Proc. Anexo nº 009917/2019-30); Minuta do Edital e Anexos (fls. 62/82v, Proc. Anexo nº 009917/2019-30), Minuta da Ata de Registro de Preço (fls. 26v/28, Proc. Principal nº 022380/2018-12).

3. Em prévia análise esta Procuradoria requereu à DCS através na COTA n. 00030/2019/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU o cumprimento das seguintes diligências:

- No item 8.1.3 do Edital (fl. 07v.), seja incluído o § 8º do art. 24 do Decreto nº 5.450/05, porque é o dispositivo que trata especificamente da contraproposta. Propõe-se a seguinte formulação: “[...], conforme art. 24, § 8º e § 9º, do Decreto nº 5.450/2005”.
- No item 8.3.7 do Edital (fl. 07v.), altere a expressão entre parênteses “qdo for o caso” para “quando for o caso”.
- Altere a numeração dos itens 8.11 e seguintes do Edital (fl. 08) para que esteja em conformidade com a numeração constante do Termo de Referência (fl. 17). Propõe-se: a retirada da numeração dos atuais itens 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.16, 8.17, 8.19, 8.20, e 8.21; e a alteração da numeração dos atuais itens 8.15, 8.18, 8.22, 8.23, 8.23.1, 8.23.2, e 8.24 para, respectivamente, a numeração como 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.14.1, 8.14.2, e 8.15.
- No item 10.10 do Edital (fl. 09v.), corrija a expressão “de que trará o art. 107” para “de que trata o art. 107”.
- No item 15.3.2 do Edital (fl. 10v.), corrija a palavra “peço” para “preço”.



- o No item 23.4 do Edital (fl. 12), o referido art. 8º encontra-se no Decreto nº 7.746/12, o qual apenas foi alterado pelo Decreto nº 9.178/17. Propõe-se a seguinte formulação: “[...] conforme art. 8º do Decreto nº 7.746/2012 (alterado pelo Decreto nº 9.178/2017)”.
- o Ainda no item 23.4 do Edital (fl. 12), altere a expressão entre parênteses “qdo for o caso” para “quando for o caso”.
- o No terceiro ponto do item 23.4 do Edital (fl. 12), corrija a expressão “Essa certificação ambiental é quanto á madeira” para “Essa certificação ambiental é quanto à madeira”.
- o Ainda no terceiro ponto do item 23.4 do Edital (fl. 12), corrija a expressão “ISSO 14001:2004” para “ISO 14001:2004”.
- o No quadro do item 24.1 do Edital, Eventos: (fl. 12v), assim como no quadro da Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, Eventos: (fl. 27), corrija a palavra “frustração” para “frustração”.
- o No Termo de Referência (fl. 17), corrija a numeração do item 51.8 para 5.1.8.
- o No primeiro parágrafo do item 10 do Termo de Referência (fl. 18), corrija o termo “aspectos tenicos” para “aspectos técnicos”.
- o No segundo parágrafo do item 12 do Termo de Referência (fl. 24v.), o Decreto nº 6.204/07 foi revogado pelo Decreto nº 8.538/15. O dispositivo citado no Termo de Referência é equivalente ao art. 5º do Decreto nº 8.538/15. Assim, propõe-se a seguinte formulação: “Contudo, o art. 5º do Decreto nº 8.538/2015 [...]”.
- o Ainda no segundo parágrafo do item 12 do Termo de Referência (fl. 24v.), por conta da revogação do Decreto nº 6.204/07 e a menção ao art. 5º do Decreto nº 8.538/15, a citação direta ao dispositivo deve ser alterada para que esteja em conformidade com o Decreto vigente, devendo-se apenas suprimir a expressão “do tipo menor preço”. Dessa forma, a citação direta deve ser: “Nas licitações, será assegurada, [...]”.
- o No quarto parágrafo do item 12 do Termo de Referência (fl. 24v.), corrija a palavra “competitiva” para “competitividade”.
- o No último parágrafo do item 12 do Termo de Referência (fl. 24v.), corrija a palavra “adquirira” para “adquirir”.
- o Uniformizar o valor da multa moratória haja vista o desacordo entre o estipulado na nos quarto e quinto parágrafos da Autorização de Fornecimento (fl. 25v.), no Edital item 24.1 (Sanções 12 e 17 fls. 12v.), item 24.3 do Edital (fl. 13), na Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços, Sanções 12 e 17 (fl. 27), e na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços (fl. 27v).
- o Na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços (fl. 26v.), corrija a palavra “Reversa” para “Reserva”.

4. Sendo então as diligências devidamente atendidas, despacho da DCS/Pregoeiro (fl. 83, Proc. Anexo nº 009917/2019-30).

5. É o breve relatório.

6. Preliminarmente, deve-se esclarecer que cabe a este Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal, vinculada à Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade, à luz do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal, e o art. 10 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002 c/c art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. Importante repisar que diante da exclusão da análise dos elementos de natureza técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>[1]</sup>.

7. Tem por pressuposto, assim, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, bem como quanto à pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do órgão competente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

8. Portanto, não cabe aqui analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as quantidades estimadas – e a qualidade- efetivamente correspondem às necessidades do setor assessorado. Estes são assuntos que refogem as atribuições deste Órgão jurídico, o que não impede que eventualmente se alerte a autoridade assessorada sobre tais aspectos.

## **II – DO DIREITO:**

### **II.1 - Da modalidade licitatória eleita.**

9. A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o §3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº 7.892/2013, com Redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014 que revogou os Decretos nº 3.931/2001 e Decreto nº 4.342/2002.

10. O Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP:

- (...) I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11. O Decreto nº. 5.450/2005 determina a adoção de pregão eletrônico para os bens e serviços considerados comuns:

- Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
- § 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

12. No caso vertente, pressupõe-se correta a modalidade eleita objetivando a “Aquisição de Mobiliários Acadêmicos”, em atendimento ao artigo 4º do Decreto nº 5.450/2005, o que viabiliza a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

### **II.2 - Dos requisitos legais para realização do pregão.**

13. Segundo o artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 a fase preparatória deve observar:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

14. Em se tratando de pregão eletrônico, também deve ser observado o art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, que assim dispõe:

- Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- o *I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*
- o *II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*
- o *III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*
- o *IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*
- o *V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*
- o *VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*
- o *§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*
- o *§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva."*

### **II.3 - Da justificativa da contratação e da autorização pelo Autoridade Competente.**

15. Devidamente apresentada a justificativa no item 02 do termo de referência (fl. 70v, Proc. Anexo nº 009917/2019-30), bem como a Aprovação Prévia da autoridade competente da IFES para a abertura de licitação (fl. 02, Proc. Principal nº 022380/2018-12).

### **II.4 - Do termo de referência e da definição do objeto.**

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Orienta o art. 29, § 2º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 que ele seja elaborado pelo setor requisitante, em se tratando de área técnica específica, o qual irá avaliar a pertinência quanto a eventuais modificações em sua estrutura, em referência ao art. 23 do referido normativo, desde que observadas às disposições do mesmo.

18. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida (fls. 70v/81, Proc. Anexo nº 009917/2019-30).

### **II.5 - Dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte.**

19. Em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação oferecida pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – (inciso I), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (inciso II).

21. Acerca da exclusividade de participação de ME e EPP no certame, a AGU emitiu a Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014:

***“EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO***

***AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007.***

21. Compulsando os autos, verifica-se que pelo valor dos objetos, resta inviável a participação exclusiva de micro empresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa, de modo que a Administração atentou para as determinações legais atinentes a matéria. Vale ressaltar que o decreto nº 6.204 de 2007, citado pela Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014, foi revogado pelo decreto 8.530 de 2015 cujo art. correspondente ao 9º citado como referência é o art. 10º do novo decreto.

## **II.6 - Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

22. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

23. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

24. Observe-se o que a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014 do MPOG dispõe nesse sentido:

- *Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:*
- *I -Portal de Compras Governamentais -www.comprasgovernamentais.gov.br;*
- *II -pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;*
- *III -contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou*
- *IV -pesquisa com os fornecedores.*
- *§ 1º -No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço.*
- *§ 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.*
- *§ 3º -A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.*
- *§ 4º -No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*
- *§ 5º -Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.*
- *§ 6º -Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.*
- *Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.*
- *Parágrafo único - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.*
- *Art. 4º -Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.*

25. No caso vertente, colacionou-se aos autos a Pesquisa de Mercado (fls. 34/61, Proc. Anexo nº 009917/2019-30), sendo esta de responsabilidade do servidor que a executou, de modo que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, bem como quanto à pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do órgão competente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

## **II.7 - Das exigências da habilitação.**

26. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, o licitante deverá declarar que cumpri todos os requisitos de habilitação exigidos no Art. 27 da Lei 8.666/93, bem como o certificado de registro cadastral no SICAF.

27. Além disso, exige o Edital como documentações complementares para fins de habilitação: no item 10.6.1 declaração de ciência da obrigação de atender aos quantitativos dos órgãos participantes; 10.6.2 comprovação de compromisso com os critérios de sustentabilidade; 10.6.3 apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica; 10.6.4 certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, certidão negativa de feitos sobre falência no item 10.6.5 do Edital.

## **II.8 - Da minuta de edital e seus anexos.**

28. A Minuta do Edital do Pregão Eletrônico contém a descrição do objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por eventuais inadimplementos e as condições de fornecimento.

## **II.7 - Da duração do contrato**

29. Ponto importante a se considerar no caso vertente é aquele atinente a vigência do contrato. A minuta de Edital prevê a duração do mesmo, conforme disposição da **Cláusula Segunda da Minuta da Ata de Registro de Preço** (fls. 26v, Proc. Principal nº 022380/2018-12), em que o contrato tem previsão de duração de **12 (doze)** meses, com eficácia após publicação no DOU, logo, temos como correto que ao elaborarem suas propostas, os interessados deverão ter em consideração que a contratação será celebrada por prazo determinado.

## **III – DA CONCLUSÃO:**

30. Pelo exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica e em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, entende-se pela aprovação da Minuta do Edital e seus Anexos apresentados a esta Especializada.

À consideração superior.

Belém, 11 de junho de 2019.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS  
Procuradora Federal  
OAB/PA - 2963  
SIAPE - 6677391

---

### Notas

1. <sup>^</sup> *Conforme enunciado nº 07, do manual de boas práticas Consultivas da CGU/AGU: “o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.*

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073022380201812 e da chave de acesso 58d4184f